



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**EDITAL - PADRÃO**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
(Conforme matriz aprovada pela Portaria PGE nº 063/20 rev.1)

<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação delegada
-------------------------------------	----------------------

**PREÂMBULO**

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, do Decreto nº 9.534/05, da Instrução SAEB nº 027/2015, bem como a legislação específica, e ainda, da Instrução SAEB nº 016/20.

**2. Requisito de participação:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Ampla Participação	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem reserva de cota
-------------------------------------	--------------------	-------------------------------------	---------------------

<b>3. Processo administrativo:</b>	<b>4. Órgão/entidade e setor:</b>
069.1475.2021.0003258-92	SUDES/COORDENAÇÃO DE OBRAS-COB

<b>5. Modalidade/número de ordem:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Pública <b>Nº 003/2021</b>

<b>6. Tipo de Licitação:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço (fator "k") <input checked="" type="checkbox"/> Por item

<b>7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:</b>		
<b>OBJETO:</b>	<b>Família:</b>	<b>Código:</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS REFORMAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO SANTOS EM PORTO SEGURO/BA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMACÁ/BA.</b>	07.18	07.18.00.00173742-2 07.18.21.00005124-1

<b>8. Regime de execução/fornecimento:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário

<b>9. Dotações Orçamentárias:</b>
-----------------------------------

**Unidade Orçamentária:** 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES  
**Unidade Gestora:** 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES - Executora  
**Função:** 27 - Desporto e Lazer  
**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário  
**Programa:** 305 - Desenvolvimento Urbano  
**PAOE:** 1009 - Recuperação de Equipamento Esportivo e de Lazer  
**Região de Planejamento:** 5700 - Litoral Sul  
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
**Destinação de Recurso:** 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro  
**Valor:** R\$ 1.997.922,50 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B

SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**Unidade Orçamentária:** 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES B

**Unidade Gestora:** 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES B - Executora

**Função:** 27 - Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

**Programa:** 305 - Desenvolvimento Urbano

**PAOE:** 1009 - Recuperação de Equipamento Esportivo e de Lazer

**Região de Planejamento:** 7900 - Costa do Descobrimento

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Destinação de Recurso:** 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

**Valor:** R\$ 1.680.730,08 (um milhão, seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta reais e oito centavos)

**10. Prazos:**

(X) Contratação delegada

O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 124, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05. [ **NOTA: ≤ a 30 dias** ]

**X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:**

Endereço eletrônico da sessão por vídeo conferencia	<a href="https://comprasnet.ba.gov.br">https://comprasnet.ba.gov.br</a> > Licitações > Sessão Virtual > <b>SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDES B</b> , conforme instrução Normativa SAEB nº 016/2020.
Endereço recebimento dos envelopes:	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDES B</b> Av. Radioamadores, no 159 a 357, Pituáçu, CEP: 41.740-090 – Salvador –Bahia A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDES B, que irá registrar a data e horário de recebimento.
Horário limite para o recebimento dos envelopes	Até às <b>12h00min</b> , do dia <b>19/01/2022</b> .
Horário da Sessão por videoconferência	As <b>10h00min</b> (início da sessão), do dia <b>20/01/2022</b> .



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

OBSERVAÇÕES INERENTES A VIDEOCONFERENCIA	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorrerá por videoconferência, a serem realizadas através do Microsoft Teams, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365.</li><li>2. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de colaboração corporativa Microsoft Teams – Office 365, pelos licitantes, será feito pelo endereço eletrônico: <a href="https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual">https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual</a>, conforme IN – SAEB nº 16/2020.</li><li>3. Na sessão presencial da licitação, transmitida mediante videoconferência, será assegurada a interação entre os licitantes, comissão e a aplicação das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.</li><li>4. Os atos praticados entre os envolvidos (comissão e licitantes credenciados), na sessão presencial por videoconferência, serão realizados por vídeo (imagem e áudio) e chat.</li><li>5. A ausência ou silêncio do licitante por qualquer motivo será considerado como anuência tácita às decisões tomadas pela comissão, c/c a concordância da maioria dos licitantes, presentes na sessão.</li><li>6. O(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame deverá(ão) encaminhar os envelopes de documentos de credenciamento, proposta de preços e habilitação, além de indicar o nome de seu representante para o credenciamento no momento da sessão, até o dia e horário descritos no item X deste Preâmbulo, via correios ou outro meio similar de entrega, não podendo ser aceita pela Comissão, envelopes entregues fora do horário limite para o recebimento dos envelopes, qual seja <b>(até às 12h00min do dia 19/01/2022)</b>. <b>A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento – AR para a Diretoria Geral - DIGER.</b></li><li>7. A correspondência de encaminhamento dos documentos das propostas de preços e habilitação deverá ser endereçada com aviso de recebimento para Diretoria Geral-DIGER, a qual deverá registrar imediatamente em formulário específico, o dia e horário do recebimento dos Documentos de Habilitação e da(s) proposta(s) de preço.</li><li>8. Os envelopes contendo documentos das propostas de preço e de habilitação serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no SEI BAHIA, após a sua publicização, através da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação.</li><li>9. Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa às Propostas de Preços e Habilitação dos concorrentes, de verificação e de julgamento da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do edital e, sendo possível, serão abertos os envelopes de habilitação, sendo realizada a análise e julgamento de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e habilitação das mesmas.</li><li>10. Caso a licitante vencedora tenha apresentado documentos na forma de cópia simples, será exigida a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade, antes da celebração do ajuste.</li><li>11. Os documentos constantes no envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser <b>ENUMERADOS</b>, considerando que a Comissão informará aos participantes da videoconferência, após a abertura dos envelopes, o nome da empresa e a quantidade de páginas que contém cada envelope e se estão impressas no verso e/ou anverso.</li></ol>
--	---



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:</b>	
(X)	Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o <b>Parecer Jurídico ED Nº 424/2021</b> .

<b>13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:</b>	
(X)	30 dias corridos [ <b>tomada de preços do tipo menor preço</b> ]

**14. Índice: [NOTA: os elementos assinalados são obrigatórios, os demais dependem do caso concreto]**

<b>PARTE I – PROPOSTAS</b>	
(X)	SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
(X)	SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
(X)	SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
(X)	SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
(X)	1 - Modelo de descrição da proposta de preços
(X)	SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
(X)	SEÇÃO VI. Modelo de procuração
(X)	SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06)

<b>PARTE II – HABILITAÇÃO</b>	
(X)	SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
(X)	SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
(X)	SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
(X)	Comprovação de Aptidão para o Desempenho
(X)	Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos (Visita técnica)
(X)	Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico
(X)	SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
(X)	SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)

<b>PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</b>	
(X)	SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
(X)	Não
(X)	SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
(X)	Não
(X)	SEÇÃO III. Participação de cooperativas
(X)	Não
(X)	SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
(X)	Não se aplica
(X)	SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
(X)	Não se aplica

<b>PARTE IV – CONTRATO</b>	
(X)	Minuta do contrato

<b>PARTE V – A DOS PROJETOS [NOTA: excluir quando objeto for a contratação de projeto básico]</b>	
(X)	Projeto Básico
(X)	Memorial Descritivo



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>PARTE FIXA- RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO</b>	
(X)	Título I – Dos Princípios
(X)	Título II – Dos Impedimentos
(X)	Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
(X)	Título IV – Do Procedimento na Licitação
(X)	Título V – Das Impugnações
(X)	Título VI – Das Disposições Finais
(X)	Título VII – Da Revogação e Anulação
(X)	Título VIII - Da Contratação
(X)	Título IX – Das Penalidades
(X)	Título X – Do Foro

**15. Informações e esclarecimentos adicionais**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

**16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Osvan Rodrigo dos Santos Ramos – Portaria nº 043, de 16/04/2021, publicada em DOE de 17/04/2021.

Horário:	09h às 12h e das 14h às 16h	Tel.:	(71) 3116-9114	E-mail:	copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br
----------	-----------------------------	-------	----------------	---------	-------------------------------

Salvador/BA, 20 de Dezembro de 2021.

**Osvan Rodrigo dos Santos Ramos**  
Matricula 92041756



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**PARTE I – PROPOSTAS**

**SEÇÃO I  
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>1.</b> A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.	
<b>1.1</b>	Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
<b>2.</b> O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.	
<b>2.1</b>	Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
<b>3.</b> O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.	
<b>3.1</b>	Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
<b>4.</b> O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência ou do Projeto Básico, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, a qual deverá ser expressa em multiplicador "k", em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.	
<b>4.1</b>	O critério de julgamento das propostas de preços será único e exclusivamente pelo fator "k", demonstrado em duas casas decimais, sendo este incidido linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela administração.
<b>4.2</b>	O multiplicador não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero zero).
<b>4.3</b>	Caso o multiplicador seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
<b>5.</b> No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.	
<b>6.</b> Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.	
<b>7.</b> A licitante deverá incluir no <b>envelope de proposta de preço</b> , sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:	
(X)	Descrição da proposta de preços (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO IV.1)
(X)	Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO V)
(X)	Procuração, na hipótese de a proposta e/ou documentos subscritos por mandatário/procurador, acompanhada da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes. (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VI)
(X)	Declaração de veracidade dos documentos (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VIII)
<b>7.1</b> As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão indicar esse enquadramento tributário na Declaração de Enquadramento, a qual também deve ser incluída no envelope da proposta de preço. <b>A não apresentação da declaração não implicará desclassificação da proposta, mas impedirá a concessão do tratamento diferenciado.</b> (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII)	



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**SEÇÃO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para execução das reformas do Ginásio de Esportes De Camacã e Estádio Municipal Agnaldo Bento dos Santos em Porto Seguro – Bahia.

**1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

**1.1.1.** O objeto supracitado se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para execução reformas do Ginásio de Esportes De Camacã e Estádio Municipal Agnaldo Bento dos Santos em Porto Seguro – Bahia, conforme especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexados a este Termo de Referência.

**1.1.2.** As reformas destes equipamentos esportivos contemplam os seguintes serviços:

**1 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAMACÃ - BAHIA**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- PROJETOS COMPLEMENTARES
- DEMOLIÇÃO E RETIRADAS - ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE
- RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E LANCHONETE
- CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS COM 07 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 42,68M
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA GINÁSIO
- REFORMA DO PISO DO GINÁSIO
- REFORMA DA FACHADA DO GINÁSIO
- RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA
- EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE
- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO
- LIMPEZA GERAL



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**2 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO DOS SANTOS EM PORTO SEGURO - BAHIA**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO DO PERÍMETRO
- RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
- REFORMA DO VESTIÁRIO
- REFORMA DA ARQUIBANCADA
- COBERTURA DA ARQUIBANCADA
- REFORMA DAS SALAS ADMINISTRATIVAS SOB A ARQUIBANCADA
- REFORMA DA TRIBUNA DE HONRA
- REFORMA DA BILHETERIA
- REFORMA DA PORTARIA
- RECUPERAÇÃO DE CAIXAS E QUADROS ELÉTRICOS
- TROCA DOS PORTÕES
- PROJETOS COMPLEMENTARES
- REFORMA DAS CABINES DE RÁDIO
- RECUPERAÇÃO DO GRAMADO
- LIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

**1.1.3.** As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes dos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos básicos a este Termo de Referência.

**2. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**2.2.** O prazo de execução do contrato será **05 (cinco) meses consecutivos** para a obra no município de Camacã/BA e **04 (quatro) meses consecutivos** para a obra no município de Porto Seguro/BA, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

**3. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA**

**3.1.** Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

**4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDESB  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

**5.1.** Será utilizado para critério de julgamento da proposta de preço o multiplicador único Fator "K", conforme Decreto Estadual nº 9.534/2005.

## 6. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

**6.1.** A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

**6.1.1.** Execução de cobertura em estrutura metálica, com a utilização de telha metálica;

**6.1.2.** Execução de serviços de assentamento de revestimento cerâmico;

**6.1.3.** Execução de pavimentação em piso intertravado;

**6.1.4.** Execução de serviços de pintura;

**6.1.5.** Execução de implantação de campo de futebol em grama sintética esportiva com manta drenante;

**6.2.** As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, seja pela quantidade ou pelo valor agregado ou pela dificuldade técnica de execução, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) dos volumes/áreas licitados., conforme abaixo discriminados:

ITEM	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UNIDADE	QTDE. TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (≤ 50%)
6.2.1.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA	M2	21.100,00 m <sup>2</sup>	10.000,00 m <sup>2</sup>
6.2.2.	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM A UTILIZAÇÃO DE TELHA METÁLICA	M2	2.670,00 m <sup>2</sup>	1.300,00 m <sup>2</sup>
6.2.3.	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	1.772,00 m <sup>2</sup>	850,00 m <sup>2</sup>
6.2.4.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS	M3	548,00 m <sup>3</sup>	270,00 m <sup>3</sup>
6.2.5.	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,00 UNID.	1,00 UNID

**6.2.6.** Por se tratar de obras de grande importância, onde o aporte de recursos é vultoso, se faz necessária a cautela, por parte da Administração, quanto a contratar empresas que não consigam demonstrar a capacidade de execução da quantidade mínima requerida, porquanto não consiga garantir a qualidade exigida nas diversas frentes de trabalho simultâneas, necessárias para atender aos prazos estipulados para sua conclusão. Vale ressaltar que os serviços

**Concorrência nº 003/2021, Processo nº 069.1475.2021.0003258-92**



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

relacionados não precisam estar todos em um único atestado.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** A exigência relativa à capacitação técnica limitar-se-á à comprovação do licitante possuir, em nome da empresa, atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto da licitação ou de possuir, em seu quadro permanente e na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro civil ou arquiteto detentores de tais atestados, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, em especial o constante no item 6 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes em serviços similares.

**7.2** Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA, em conformidade ao Art.101 da Lei nº 9.433/05 em observância às indicações abaixo discriminadas.

**7.3** Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

**7.4** Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 7.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.

**7.5** Os atestados relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante em serviços similares ao objeto licitado em conformidade ao Art.101 da Lei nº 9.433/05, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos:

ITEM	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UNIDADE	TOTAL
7.5.1.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA	M2	10.000,00
7.5.2.	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM A UTILIZAÇÃO DE TELHA METÁLICA	M2	1.300,00
7.5.3.	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	850,00
7.5.4.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS	M3	270,00
7.5.5.	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,00



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDESB  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

## 8. VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DAS OBRAS

**8.1.** A licitante, por intermédio do responsável técnico ou engenheiro civil designado pela empresa, deverá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.

**8.1.1.** Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.

**8.1.1.2.** No local das visitas técnicas estará presente um preposto da SUDESB, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item 8.1.1.

**8.1.2.** O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da SUDESB, após a validação dos dados informados no item 8.1.1, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.

**8.1.3.** O descumprimento do item 8 deste Termo de Referência impedirá o recebimento do atestado de visita técnica e, conseqüentemente, a inabilitação da empresa licitante no certame.

**8.2.** Além do volume de recursos a serem aplicados nas obras de reforma destes equipamentos esportivos ser uma das razões que justificam a vistoria in loco das suas instalações, têm-se outras situações que dever ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços das referidas obras. As questões de segurança dos materiais a serem armazenados no local, a dificuldade de acesso de equipamentos, em virtude da existência de interferências, além da condição de deterioração das estruturas, o que somente com a análise in loco é possível determinar a estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica nos locais de execução das obras de reforma.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**9.1.** A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

**9.1.1.** A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da **Certidão de Registro e Quitação**, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**9.1.2.** É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.

**9.2.** Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.

**9.3.** A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Diretoria de Operações da SUDES/ Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

**9.4.** São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

**9.5.** A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.

**9.6.** No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de custo final, detalhando cada Ordem de Serviço executada no período. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.

**9.7.** A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.

**10.1.1.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;

**10.1.2.** Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;

**10.2.** Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

**10.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- 10.4.** Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 10.5.** A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 10.6.** Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 10.7.** Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 10.8.** Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 10.9.** Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 10.10.** Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.11.** Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 10.12.** Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.13.** Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 10.14.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 10.15.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 10.16.** Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 10.17.** Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 10.18.** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**10.19.** Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão das obras, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento;

**10.20.** Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.

**10.21.** Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

**11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

**11.3.** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

**11.4.** Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.

**11.5.** Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

## **12. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS**

**12.1.** Além das previsões contidas no **ITEM 9 - CONDIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

### **12.1.1. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.1.1.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### **12.1.2. DA GARANTIA DO CONTRATO**

**12.1.2.1.** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05;

**12.1.2.2.** Não será admitida à existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05);

**12.1.2.3.** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;

**12.1.2.4.** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

**12.1.2.5.** A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

## **13. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS**

**13.1.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**13.2.** Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:

**13.2.1.** Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

**13.2.2.** As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

**13.2.3.** Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

**13.2.4.** Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.

**13.2.5.** A disposição constante no inciso **12.1.2.5** deste TERMO não se aplica à última medição da obra ou serviço contratado.

**13.2.6.** O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto licitado.

**13.2.7.** O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

#### **14. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

**14.1.** O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

**14.2.** O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários a sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;

**14.3.** O cumprimento do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

**14.3.1.** Normas da ABNT;

**14.3.2.** Normas internacionais ISO/IEC validadas no país.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- 14.3.3. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
- 14.3.4. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia.
- 14.3.5. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- 14.3.6. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.
- 14.3.7. Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos.
- 14.3.8. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

## 15. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 15.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: [copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br)

## 16. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

- 16.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 3.678.652,58 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**
- 16.2. A Planilha Orçamentária, peças gráficas e demais memoriais descritivos estão apensados a este Termo de Referência por meio de mídia digital.





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**SEÇÃO III**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
<b>1</b>		<b>REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO DOS SANTOS EM PORTO SEGURO - BAHIA</b>					<b>1.680.730,08</b>
<b>1.1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>68.544,96</b>
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	81,12	101,40	44.616,00
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	27,19	33,99	23.928,96
<b>1.2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>14.680,80</b>
1.2.1	0051/ORSE	PLACA DA OBRA (4,00 X 2,00)M, INCLUSO ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO.	M2	8,00	344,82	431,03	3.448,24
1.2.2	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	5.704,00	0,86	1,08	6.160,32
1.2.3	06090/ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO EM 1 1/2", COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO DE 20M3/H E CAIXA DE PROTEÇÃO C/TAMPA DE	UN	1,00	1.222,05	1.527,56	1.527,56

Concorrência nº 003/2021, Processo nº 069.1475.2021.0003258-92



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		CONCRETO					
1.2.4	09416/ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO COM ATERRAMENTO EM POSTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.835,74	3.544,68	3.544,68
<b>1.3</b>		<b>REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO DO PERÍMETRO</b>					<b>199.807,62</b>
<b>1.3.1</b>		<b>DEMOLIÇÃO 50,00 M DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS</b>					<b>9.870,52</b>
1.3.1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	37,50	52,32	65,40	2.452,50
1.3.1.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,02	490,13	612,66	4.303,54
1.3.1.3	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	44,52	7,00	8,75	389,59
1.3.1.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.335,73	1,63	2,04	2.724,89
<b>1.3.2</b>		<b>RECONSTRUÇÃO 50,00 M DE MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS</b>					<b>87.275,00</b>
1.3.1	COMPOSIÇÃO	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERAMICO, E=0,09M, COM BASE EM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15,0 MPA A CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, INCLUSO APLICAÇÃO DE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	250,00	279,28	349,10	87.275,00
<b>1.3.3</b>		<b>PINTURA DE TODO O MURO DE FECHAMENTO DE PERÍMETRO</b>					<b>102.662,10</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.3.3.1	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M2	4.230,00	7,46	9,33	39.465,90
1.3.3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.230,00	11,95	14,94	63.196,20
<b>1.4</b>		<b>RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>23.565,00</b>
1.4.1	COMPOSIÇÃO	RECUPERACAO E REPARO DE PISOS CIMENTADOS	M2	500,00	37,70	47,13	23.565,00
<b>1.5</b>		<b>REFORMA DO VESTIÁRIO</b>					<b>333.987,68</b>
<b>1.5.1</b>		<b>ESTRUTURA</b>					<b>10.204,50</b>
1.5.1.1	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	50,00	60,10	75,13	3.756,50
1.5.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	65,00	7,60	9,50	617,50
1.5.1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.950,00	2,39	2,99	5.830,50
<b>1.5.2</b>		<b>FORRO</b>					<b>85.970,40</b>
1.5.2.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	738,07	1,67	2,09	1.542,57
1.5.2.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	738,07	91,51	114,39	84.427,83
<b>1.5.3</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>69.399,13</b>
1.5.3.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	738,07	11,12	13,90	10.259,17



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.5.3.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	738,07	46,61	58,26	42.999,96
1.5.3.3	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	240,00	53,80	67,25	16.140,00
<b>1.5.4</b>		<b>PINTURA</b>					<b>154.642,37</b>
1.5.4.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	4.047,17	5,64	7,05	28.532,55
1.5.4.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.047,17	13,12	16,40	66.373,59
1.5.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.047,17	11,81	14,76	59.736,23
<b>1.5.5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>2.904,91</b>
1.5.5.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.133,66	1.417,08	2.834,16
1.5.5.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,20	17,69	22,11	70,75
<b>1.5.6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>1.721,29</b>
1.5.6.1	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	76,78	95,98	767,84
1.5.6.2	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	88,04	110,05	880,40



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.5.6.3	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00	11,69	14,61	73,05
<b>1.5.7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>9.145,08</b>
1.5.6.4	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00	1,05	1,31	39,30
1.5.6.5	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	30,00	28,57	35,71	1.071,30
1.6.11.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	741,13	926,41	926,41
1.6.11.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	8,39	10,49	419,60
1.6.11.3	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.056,79	1.320,99	2.641,98
1.6.11.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	5,52	6,90	1.104,00
1.6.11.5	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	7,00	132,94	166,18	1.163,26
1.6.11.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	142,25	177,81	1.244,67
1.6.11.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	47,94	59,93	119,86
1.6.11.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,00	165,88	207,35	414,70



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>1.6</b>		<b>REFORMA DA ARQUIBANCADA</b>					<b>259.040,32</b>
<b>1.6.1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>9.845,76</b>
1.6.1.1	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	24,00	225,02	281,28	6.750,72
1.6.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	31,20	7,60	9,50	296,40
1.6.1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	936,00	2,39	2,99	2.798,64
<b>1.6.2</b>		<b>ESTRUTURA</b>					<b>131.484,00</b>
1.6.2.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	240,00	173,27	216,59	51.981,60
1.6.2.2	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M3	80,00	484,58	605,73	48.458,40
1.6.2.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	400,00	8,17	10,21	4.084,00
1.6.2.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	400,00	53,92	67,40	26.960,00
<b>1.6.3</b>		<b>PINTURA</b>					<b>117.710,56</b>
1.6.3.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	2.735,52	5,64	7,05	19.285,42



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.6.3.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	320,92	2,65	3,31	1.062,25
1.6.3.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	320,92	24,46	30,58	9.813,73
1.6.3.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	320,92	13,59	16,99	5.452,43
1.6.3.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.414,61	2,27	2,84	6.857,49
1.6.3.6	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.414,61	13,12	16,40	39.599,60
1.6.3.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.414,61	11,81	14,76	35.639,64
<b>1.7</b>		<b>COBERTURA DA ARQUIBANCADA</b>					<b>296.244,46</b>
1.7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	105,30	68,28	85,35	8.987,36
1.7.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,05	358,10	447,63	1.812,90
1.7.3	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	680,40	10,83	13,54	9.212,62
1.7.4	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,08	23,00	28,75	174,80
1.7.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	680,40	15,73	19,66	13.376,66
1.7.6	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	64,80	124,12	155,15	10.053,72
1.7.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	32,40	460,77	575,96	18.661,10



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	32,40	185,62	232,03	7.517,77
1.7.9	43667	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	2.546,95	15,16	18,95	48.264,70
1.7.10	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	466,03	12,51	15,64	7.288,71
1.7.11	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	6.200,00	14,08	17,60	109.120,00
1.7.12	SICRO/3807863	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 12,5 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	288,00	10,75	13,44	3.870,72
1.7.13	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	370,00	91,34	114,18	42.246,60
1.7.14	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	400,00	8,94	11,18	4.472,00
1.7.15	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	19,57	24,46	4.304,96
1.7.16	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	31,27	39,09	6.879,84
<b>1.8</b>		<b>REFORMA DAS SALAS ADMINISTRATIVAS SOB A ARQUIBANCADA</b>					<b>87.706,46</b>
<b>1.8.1</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>16.858,22</b>
1.8.1.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	1.159,19	1.448,99	15.938,89
1.8.1.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	41,58	17,69	22,11	919,33





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>1.8.2</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>34.617,28</b>
1.8.2.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,18	11,12	13,90	197,07
1.8.2.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	500,00	28,64	35,80	17.900,00
1.8.2.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	283,56	46,61	58,26	16.520,21
<b>1.8.3</b>		<b>RECUPERAÇÃO DE VIGAS E PILARES</b>					<b>15.747,50</b>
1.8.3.1	08742/ORSE	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	10,00	811,14	948,30	9.483,00
1.8.3.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	5,00	934,41	1.168,01	4.992,50
1.8.3.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	13,12	16,40	774,50
1.8.3.4	88489	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	11,81	14,76	497,50
<b>1.8.4</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>20.483,46</b>
1.8.4.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	37,46	46,83	3.746,40
1.8.4.2	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	18,00	38,41	48,01	864,18
1.8.4.3	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	8,62	10,78	862,40



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.8.4.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	13,07	16,34	294,12
1.8.4.5	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E COLOCACAO JANELA ALUMINIO PIVOTANTE	M2	13,20	813,26	1.016,58	13.418,86
1.8.4.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	4,15	5,19	1.297,50
<b>1.9</b>		<b>REFORMA DA TRIBUNA DE HONRA</b>					<b>64.439,53</b>
<b>1.9.1</b>		<b>ESTRUTURA</b>					<b>39.674,17</b>
1.9.1.1	07141/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA PARA PILARES SEÇÃO 30X50CM, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO	M	85,00	78,28	97,85	8.317,25
1.9.1.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	4,00	934,41	1.168,01	4.672,04
1.9.1.3	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,00	903,02	1.128,78	2.257,56
1.9.1.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,00	167,32	209,15	4.183,00
1.9.1.5	COMPOSIÇÃO	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO DE 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12	M2	62,25	260,17	325,21	20.244,32
<b>1.9.2</b>		<b>PINTURA</b>					<b>24.765,36</b>
1.9.2.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.100,62	5,64	7,05	7.759,37
1.9.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	948,80	11,81	14,76	14.004,29
1.9.2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	151,82	13,59	16,99	2.579,42



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.9.2.4	00976/ORSE	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK "3M" L=5CM OU SIMILAR	M	36,00	9,38	11,73	422,28
<b>1.10</b>		<b>REFORMA DA BILHETERIA</b>					<b>5.374,78</b>
<b>1.10.1</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>1.454,22</b>
1.10.1.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.133,66	1.417,08	1.417,08
1.10.1.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,68	17,69	22,11	37,14
<b>1.10.2</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>692,71</b>
1.10.2.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	11,89	46,61	58,26	692,71
<b>1.10.3</b>		<b>PINTURA</b>					<b>1.832,04</b>
1.10.3.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	84,00	5,64	7,05	592,20
1.10.3.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,00	11,81	14,76	1.239,84
<b>1.10.4</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>35,71</b>
1.10.4.1	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	1,00	28,57	35,71	35,71
<b>1.10.5</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>1.360,10</b>
1.10.5.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	11,89	91,51	114,39	1.360,10



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>1.11</b>		<b>REFORMA DA PORTARIA</b>					<b>3.790,47</b>
1.11.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	84,00	5,64	7,05	592,20
1.11.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,00	13,12	16,40	1.377,60
1.11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,00	11,81	14,76	1.239,84
1.11.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,21	24,46	30,58	373,38
1.11.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,21	13,59	16,99	207,45
<b>1.12</b>		<b>RECUPERAÇÃO DE CAIXAS E QUADROS ELÉTRICOS</b>					<b>9.669,87</b>
1.12.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	127,68	5,64	7,05	900,14
1.12.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	127,68	13,12	16,40	2.093,95
1.12.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	127,68	11,81	14,76	1.884,56
1.12.4	COMPOSIÇÃO	PORTÃO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MALHA 1" A 2" SEM REVESTIMENTO, SÓLDADAS EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO DE 4" E ESTICADOR REDONDO	M2	8,64	422,93	528,66	4.567,62
1.12.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,64	20,70	25,88	223,60
<b>1.13</b>		<b>TROCA DOS PORTÕES</b>					<b>49.908,60</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.13.1	COMPOSIÇÃO	PORTÃO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MALHA 1" A 2" SEM REVESTIMENTO, SOLDADAS EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO DE 4" E ESTICADOR REDONDO	M2	90,00	422,93	528,66	47.579,40
1.13.2	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	90,00	20,70	25,88	2.329,20
<b>1.14</b>		<b>PROJETOS COMPLEMENTARES</b>					<b>19.008,08</b>
1.14.1	COMPOSIÇÃO	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M <sup>2</sup> COM HIDRANTE E EXTINTOR.OBSERVAÇÃO : APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	M2	1.300,00	2,40	3,00	3.900,00
1.14.2	COMPOSIÇÃO	PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS	M2	338,76	6,00	7,50	2.540,70
1.14.3	COMPOSIÇÃO	PROJETO DE EDIFICACAO EM ESTRUTURA METALICA	M2	283,56	18,95	23,69	6.717,54
1.14.4	COMPOSIÇÃO	PROJETO DE REFORCO ESTRUTURAL	M2	283,56	16,50	20,63	5.849,84
<b>1.15</b>		<b>REFORMA DAS CABINES DE RÁDIO</b>					<b>49.533,86</b>
<b>1.15.1</b>		<b>ALVENARIAS E PINTURA</b>					<b>21.064,53</b>
1.15.1.1	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	121,44	5,64	7,05	856,15
1.15.1.2	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	39,10	90,35	112,94	4.415,95
1.15.1.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	78,20	8,17	10,21	798,42



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.15.1.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	78,20	53,92	67,40	5.270,68
1.15.1.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	211,50	13,12	16,40	3.468,60
1.15.1.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	78,20	2,27	2,84	222,09
1.15.1.7	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	43,31	49,35	61,69	2.671,79
1.15.1.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	227,70	11,81	14,76	3.360,85
<b>1.15.2</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>4.202,67</b>
1.15.2.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	37,46	46,83	796,11
1.15.2.2	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	6,00	38,41	48,01	288,06
1.15.2.3	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	8,62	10,78	129,36
1.15.2.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	13,07	16,34	179,74
1.15.2.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	5,52	6,90	1.035,00
1.15.2.6	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	509,62	637,03	637,03
1.15.2.7	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	59,16	73,95	887,40



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.15.2.8	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	7,00	28,57	35,71	249,97
<b>1.15.3</b>		<b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>					<b>21.548,75</b>
1.15.3.1	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	1.078,17	1.347,71	6.738,55
1.15.3.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,70	17,69	22,11	325,02
1.15.3.3	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	19,80	414,97	518,71	10.270,46
1.15.3.4	COMPOSIÇÃO	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO DE 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 (FUNDOS DAS CABINES DE RÁDIO)	M2	12,96	260,17	325,21	4.214,72
<b>1.15.4</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>2.717,91</b>
1.15.4.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. (CABINES DE RÁDIO)	M2	23,76	91,51	114,39	2.717,91
<b>1.16</b>		<b>RECUPERAÇÃO DO GRAMADO</b>					<b>174.897,86</b>
<b>1.16.1</b>		<b>PREPARO DO SOLO (TOP SOIL)</b>					<b>119.099,52</b>
1.16.1.1	SUDES	ADIÇÃO DE UMA CAMADA MÉDIA DE AREIA COM APROXIMADAMENTE 0,06 CM DE ESPESSURA - SOLO COMPOSTO DE UMA MISTURA DE AREIA + MATÉRIA ORGÂNICA COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (BOA PERMEABILIDADE) E QUÍMICAS (BOA FERTILIDADE) IDEAIS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DA GRAMA. (APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA COM MATÉRIA ORGÂNICA TIPO TURFA (CONDICIONADOR DE SOLO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (AREIA E	M2	5.704,00	10,09	12,61	71.927,44



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		CONDICIONADOR DE SOLO, EQUIPAMENTO E MÁQUINA PARA ESPALHAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.					
1.16.1.2	SUDES	INCORPORAÇÃO DE CORRETIVOS E FERTILIZANTES PARA MELHORAR A FERTILIDADE DO SOLO E PROMOVER O MELHOR DESENVOLVIMENTO RADICULAR. (APLICAÇÃO DE 0,9 TON DE CÁLCÁRIO DOLOMITICO E 1,8 TON DE SUPERFOSFATO SIMPLES ATRÁVES DE EQUIPAMENTO, MÁQUINA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	5.704,00	2,50	3,13	17.853,52
1.16.1.3	SUDES	NIVELAMENTO FINAL E COMPACTAÇÃO. (COMPACTAÇÃO ATRÁVES DE ROLO COMPACTADOR E NIVELAMENTO SUPERFICIAL COM CAIMENTO DE ACORDO COM DETERMINADO EM PROJETO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	5.704,00	4,11	5,14	29.318,56
<b>1.16.2</b>		<b>GRAMA</b>					<b>16.313,44</b>
1.16.2.1	SUDES	PLANTIO DE GRAMA EM SEMENTE – VARIEDADE BERMUDA. (APLICAÇÃO DE 120 KG DE SEMENTE DE GRAMA BERMUDA EM TODA ÁREA DO CAMPO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	5.704,00	2,29	2,86	16.313,44
<b>1.16.3</b>		<b>TRATOS CULTURAIS PÓS PLANTIO (GROW IN)</b>					<b>33.710,64</b>
1.16.3.1	SUDES	ADUBAÇÃO COM NPK, TENDO OBJETIVO DE ACELERAR O ESTABELECIMENTO DO GRAMADO. (APLICAÇÃO DE 1,3 TON DE NPK 20.05.20 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÁQUINA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	5.704,00	1,29	1,61	9.183,44





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

1.16.3.2	SUDES	APLICAÇÃO DE UMA PEQUENA CAMADA DE AREIA, TOPDRESSING, PARA CORREÇÃO DE PEQUENAS IRREGULARIDADES DO PISO. (APLICAÇÃO DE 80M <sup>3</sup> DE AREIA MÉDIA LAVADA PARA COBERTURA E CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO NIVELAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÁQUINA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	5.704,00	1,09	1,36	7.757,44
1.16.3.3	SUDES	GROW-IN - MANUTENÇÃO APÓS O PLANTIO COM PODA E REGA ATÉ FECHAMENTO DA GRAMA E LIBERAÇÃO PARA CAMPO. (EXECUÇÃO DE PODAS E REGAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÁQUINA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TRATOS CULTURAIS APÓS O PLANTIO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	5.704,00	2,35	2,94	16.769,76
<b>1.16.4</b>		<b>PINTURA E EQUIPAMENTOS</b>					<b>5.774,26</b>
1.16.4.1	88489	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO - ESPESSURA: 12,0 CM	M2	64,80	11,81	14,76	956,45
1.16.4.2	02431/ORSE	JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM REDE	PAR	1,00	3.519,70	4.399,63	4.399,63
1.16.4.3	01928/ORSE	REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M	PAR	1,00	334,54	418,18	418,18
<b>1.17</b>		<b>LIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>8.654,73</b>
1.17.1	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	6.923,78	8.654,73	8.654,73
<b>1.18</b>		<b>INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO</b>					<b>11.875,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.18.1	COMPOSIÇÃO	TOTEM EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M, ONDE SE APRESENTAM O NOME DA OBRA E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDES, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO (0,60 X 0,80M). INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	9.500,00	11.875,00	11.875,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04%(HORA) 47,38%(MÊS)</b>			<b>TOTAL EM R\$</b>				<b>1.680.730,08</b>
<b>BDI: 25%</b>							
<b>FONTE: ORSE - AGOSTO 2021 E SINAPI - SETEMBRO 2021</b>							

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1		REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAMACÃ - BAHIA					1.997.922,50
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					57.796,20
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	275,00	81,12	101,40	27.885,00
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	27,19	33,99	29.911,20



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.608,24
1.2.1	00051/ORSE	PLACA DA OBRA (4,00 X 2,00)M, INCLUSO ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO.	M2	8,00	352,82	441,03	3.528,24
1.2.2	COMP 1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	1.000,00	0,86	1,08	1.080,00
1.3		PROJETOS COMPLEMENTARES					53.218,22
1.3.1	COTAÇÃO	PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.327,80	14,57	18,21	24.179,24
1.3.2	COTAÇÃO	PROJETO HIDROSSANITÁRIO(ÁGUA FRIA + ESGOTO + ÁGUA PLUVIAL)	M2	1.327,80	9,11	11,39	15.123,64
1.3.3	COTAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	M2	1.327,80	5,98	7,48	9.931,94
1.3.4	COTAÇÃO	PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2	1.327,80	2,40	3,00	3.983,40
1.4		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS - ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE					113.762,70
1.4.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	186,10	119,37	149,21	27.767,53
1.4.2	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	131,41	269,68	337,10	44.296,88
1.4.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO - ARQUIBANCADA + ALAMBRADO	M3	162,75	52,32	65,40	10.644,02
1.4.4	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	624,33	7,15	8,94	5.581,53
1.4.5	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.486,64	1,63	2,04	25.472,74



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>1.5</b>		<b>RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE</b>					<b>31.217,08</b>
15.1	COMP 2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERAMICO, E=0,09M, COM BASE EM ALVENARIA DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15,0 MPA A CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, INCLUSO APLICAÇÃO DE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	89,42	279,28	349,10	31.217,08
<b>1.6</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS</b>					<b>199.618,86</b>
<b>1.6.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.003,98</b>
1.6.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	41,40	58,05	72,56	3.003,98
<b>1.6.2</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>19.439,08</b>
1.6.2.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	282,93	47,59	59,49	16.831,51
1.6.2.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,04	136,31	170,39	858,77
1.6.2.3	03226/ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	8,14	171,87	214,84	1.748,80
<b>1.6.3</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>61.594,66</b>
1.6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	678,37	8,17	10,21	6.926,18



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.6.3.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	678,37	21,65	27,06	18.356,75
1.6.3.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	580,70	22,86	28,58	16.596,52
1.6.3.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	580,70	13,12	16,40	9.523,55
1.6.3.5	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	97,67	83,48	104,35	10.191,66
<b>1.6.4</b>		<b>PISO</b>					<b>36.405,94</b>
1.6.4.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	201,89	28,64	35,80	7.227,66
1.6.4.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	201,89	83,48	104,35	21.067,22
1.6.4.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	201,89	27,86	34,83	7.031,83
1.6.4.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	11,55	74,75	93,44	1.079,23
<b>1.6.5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>21.368,38</b>
1.6.5.1	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL COM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	15,54	420,72	525,90	8.172,49
1.6.5.2	11718/ORSE	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES	M2	15,40	498,91	623,64	9.604,06



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		EM CHAPA DE FERRO E=5MM					
1.6.5.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	168,52	210,65	2.317,15
1.6.5.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	11,00	92,70	115,88	1.274,68
<b>1.6.6</b>		<b>PINTURA</b>					<b>14.947,17</b>
1.6.6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	580,70	11,81	14,76	8.571,19
1.6.6.2	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR - PAREDES E PORTAS	M2	596,54	7,46	9,33	5.565,76
1.6.6.3	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) - PORTAS	M2	15,84	40,92	51,15	810,22
<b>1.6.7</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>34.825,17</b>
1.6.7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	11,18	68,28	85,35	954,59
1.6.7.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	11,18	41,39	51,74	578,68
1.6.7.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM RETROESCAVADEIRA E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	14,54	7,60	9,50	138,13
1.6.7.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	218,10	2,30	2,88	628,12
1.6.7.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	25,00	131,27	164,09	4.102,25



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.6.7.6	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	50,00	41,29	51,61	2.580,50
1.6.7.7	91792	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	10,00	54,42	68,03	680,30
1.6.7.8	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS	M	5,00	82,60	103,25	516,25
1.6.7.9	91794	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	5,00	39,72	49,65	248,25
1.6.7.10	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	25,00	66,38	82,98	2.074,50
1.6.7.11	91796	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	32,00	73,13	91,41	2.925,12
1.6.7.12	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	4,00	573,76	717,20	2.868,80
1.6.7.13	44019	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	2,00	388,11	485,14	970,28
1.6.7.14	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	585,57	731,96	1.463,92



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.6.7.15	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	40,98	51,23	204,92
1.6.7.16	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	312,58	390,73	1.562,92
1.6.7.17	07589/ORSE	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO, REF.? CD.21F.17, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	305,95	382,44	764,88
1.6.7.18	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	179,38	224,23	896,92
1.6.7.19	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E=*2,5* CM	M2	2,20	384,90	481,13	1.058,49
1.6.7.20	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	59,88	74,85	299,40
1.6.7.21	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	558,74	698,43	4.190,58
1.6.7.22	04458/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	0,72	439,94	549,93	395,95
1.6.7.23	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	88,04	110,05	990,45
1.6.7.24	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	9,00	23,96	29,95	269,55
1.6.7.25	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	74,82	93,53	467,65
1.6.7.26	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	432,92	541,15	1.623,45
1.6.7.27	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00	31,72	39,65	158,60
1.6.7.28	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	65,58	81,98	327,92





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.6.7.29	95542	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA/GANCHO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	10,00	26,38	32,98	329,80
1.6.7.30	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	10,00	31,15	38,94	389,40
1.6.7.31	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10,00	13,17	16,46	164,60
<b>1.6.8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>8.034,48</b>
1.6.8.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	741,13	926,41	926,41
1.6.8.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	8,39	10,49	419,60
1.6.8.3	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.056,79	1.320,99	2.641,98
1.6.8.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	5,52	6,90	1.104,00
1.6.8.5	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	7,00	132,94	166,18	1.163,26
1.6.8.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	142,25	177,81	1.244,67
1.6.8.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	47,94	59,93	119,86
1.6.8.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,00	165,88	207,35	414,70
<b>1.7</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E LANCHONETE</b>					<b>171.277,37</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>1.7.1</b>		<b>SANITÁRIO PÚBLICO</b>					<b>143.120,75</b>
<b>1.7.1.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.626,67</b>
1.7.1.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	36,20	58,05	72,56	2.626,67
<b>1.7.1.2</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>19.941,65</b>
1.7.1.2.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	314,59	47,59	59,49	18.714,84
1.7.1.2.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBÓGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	7,20	136,31	170,39	1.226,81
<b>1.7.1.3</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>36.441,35</b>
1.7.1.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	586,22	8,17	10,21	5.985,27
1.7.1.3.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	179,12	21,65	27,06	4.846,93
1.7.1.3.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	407,10	22,86	28,58	11.634,86
1.7.1.3.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	407,10	13,12	16,40	6.676,41



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.1.3.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	95,47	61,15	76,44	7.297,88
<b>1.7.1.5</b>		<b>PISO</b>					<b>14.181,98</b>
1.7.1.5.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	104,52	28,64	35,80	3.741,89
1.7.1.5.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	104,52	46,61	58,26	6.089,45
1.7.1.5.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	104,52	27,86	34,83	3.640,50
1.7.1.5.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	7,60	74,75	93,44	710,14
<b>1.7.1.7</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>22.788,42</b>
1.7.1.7.1	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL COM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	29,40	420,72	525,90	15.461,46
1.7.1.7.2	11718/ORSE	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	M2	7,56	498,91	623,64	4.714,72
1.7.1.7.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	168,52	210,65	1.685,20
1.7.1.7.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	8,00	92,70	115,88	927,04
<b>1.7.1.8</b>		<b>PINTURA</b>					<b>17.397,86</b>
1.7.1.8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	407,10	13,12	16,40	6.676,41



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.1.8.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	407,10	11,81	14,76	6.008,77
1.7.1.8.3	07808/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR - PAREDES E PORTAS	M2	422,22	7,46	9,33	3.939,29
1.7.1.8.4	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) - PORTAS	M2	15,12	40,92	51,15	773,39
<b>1.7.1.9</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>23.311,66</b>
1.7.1.9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	3,31	68,28	85,35	282,58
1.7.1.9.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	3,31	41,39	51,74	171,30
1.7.1.9.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	4,30	7,60	9,50	40,89
1.7.1.9.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	64,56	2,30	2,88	185,94
1.7.1.9.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	18,00	131,27	164,09	2.953,62
1.7.1.9.6	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	22,00	41,29	51,61	1.135,42
1.7.1.9.7	91792	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	10,00	54,42	68,03	680,30



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.1.9.8	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS	M	5,00	82,60	103,25	516,25
1.7.1.9.9	91794	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	8,00	39,72	49,65	397,20
1.7.1.9.10	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	10,00	66,38	82,98	829,80
1.7.1.9.11	91796	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	12,00	73,13	91,41	1.096,92
1.7.1.9.12	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	4,00	573,76	717,20	2.868,80
1.7.1.9.13	44019	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO ) - PADRAO ALTO	UN	5,00	388,11	485,14	2.425,70
1.7.1.9.14	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	585,57	731,96	1.463,92
1.7.1.9.15	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	40,98	51,23	358,61
1.7.1.9.16	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	312,58	390,73	1.562,92
1.7.1.9.17	07589/ORSE	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO, REF.? CD.21F.17, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	305,95	382,44	764,88



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.1.9.18	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	179,38	224,23	448,46
1.7.1.9.19	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,30	384,90	481,13	625,47
1.7.1.9.20	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	2,00	67,91	84,89	169,78
1.7.1.9.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	59,88	74,85	449,10
1.7.1.9.22	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	558,74	698,43	2.793,72
1.7.1.9.23	04458/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	1,08	439,94	549,93	593,92
1.7.1.9.24	89986	RÉGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	74,82	93,53	187,06
1.7.1.9.25	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,00	31,72	39,65	79,30
1.7.1.9.26	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	65,58	81,98	163,96
1.7.1.9.27	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	13,17	16,46	65,84
<b>1.7.1.10</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>6.431,16</b>
1.7.1.10.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	741,13	926,41	926,41
1.7.1.10.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	8,39	10,49	262,25



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.1.10.3	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.056,79	1.320,99	2.641,98
1.7.1.10.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	5,52	6,90	690,00
1.7.1.10.5	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	4,00	132,94	166,18	664,72
1.7.1.10.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	142,25	177,81	711,24
1.7.1.10.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	47,94	59,93	119,86
1.7.1.10.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,00	165,88	207,35	414,70
<b>1.7.2</b>		<b>LANCHONETE</b>					<b>28.156,62</b>
<b>1.7.2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.814,00</b>
1.7.2.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	25,00	58,05	72,56	1.814,00
<b>1.7.2.2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>5.807,25</b>
1.7.2.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	25,00	27,86	34,83	870,75
1.7.2.2.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM	M2	25,00	30,82	38,53	963,25
1.7.2.2.3	04908/ORSE	EXECUÇÃO DE PISO EM PÓ DE PEDRA	M2	25,00	127,14	158,93	3.973,25



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>1.7.2.3</b>		<b>ACABAMENTOS</b>					<b>12.846,46</b>
1.7.2.3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	38,04	47,59	59,49	2.263,00
1.7.2.3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	76,08	8,17	10,21	776,78
1.7.2.3.3	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	4,84	21,65	27,06	131,02
1.7.2.3.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	76,08	22,86	28,58	2.174,37
1.7.2.3.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	76,08	11,81	14,76	1.122,94
1.7.2.3.6	91295	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UN	1,00	355,65	444,56	444,56
1.7.2.3.7	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA	UN	1,00	880,68	1.100,85	1.100,85
1.7.2.3.8	86895	BANCADA GRANITO CINZA LARG= 50CM, ESP= 2CM	UN	12,80	274,36	342,95	4.389,76
1.7.2.3.9	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	177,27	221,59	443,18
<b>1.7.2.4</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>3.489,37</b>
1.7.2.4.1	86906	TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR	UN	2,00	59,88	74,85	149,70





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.2.4.2	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,33	12,91	25,82
1.7.2.4.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	13,17	16,46	16,46
1.7.2.4.4	91792	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	6,30	54,42	68,03	428,59
1.7.2.4.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	4,00	573,76	717,20	2.868,80
<b>1.7.2.5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>4.199,54</b>
1.7.2.5.1	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	43,98	54,98	54,98
1.7.2.5.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	8,39	10,49	104,90
1.7.2.5.3	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.056,79	1.320,99	1.320,99
1.7.2.5.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	5,52	6,90	69,00
1.7.2.5.5	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	142,25	177,81	711,24
1.7.2.5.6	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	47,94	59,93	359,58
1.7.2.5.7	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	6,00	165,88	207,35	1.244,10



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.7.2.5.8	SUDES	MEDIDOR PADRÃO (CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	267,80	334,75	334,75
<b>1.8</b>		<b>CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS COM 07 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 42,68M</b>					<b>254.192,05</b>
<b>1.8.1</b>		<b>LOCAÇÃO E GABARITO</b>					<b>9.287,68</b>
1.8..1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	128,00	58,05	72,56	9.287,68
<b>1.8..2</b>		<b>INFRA E SUPERESTRUTURA</b>					<b>110.919,82</b>
1.8.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	10,70	27,86	34,83	372,68
1.8.2.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,80	150,83	188,54	7.692,43
1.8.2.3	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M2	133,86	162,30	202,88	27.157,52
1.8.2.4	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M2	30,00	117,84	147,30	4.419,00
1.8.2.5	102038	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	25,08	165,85	207,31	5.199,33
1.8.2.6	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	8,87	23,18	28,98	257,06
1.8.2.7	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	2,44	21,82	27,28	66,57
1.8.2.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,00	19,91	24,89	3.932,72



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.8.2.9	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,09	17,73	22,16	1.730,39
1.8.2.10	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	649,54	17,56	21,95	14.257,36
1.8.2.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	57,24	185,62	232,03	13.280,68
1.8.2.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	57,24	455,01	568,76	32.554,08
<b>1.8..3</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>106.345,38</b>
1.8.3.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	134,56	518,40	648,00	87.194,88
1.8.3.2	01900/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	766,02	20,00	25,00	19.150,50
<b>1.8.4</b>		<b>PINTURA</b>					<b>27.639,17</b>
1.8.4.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR - PISO + ESPELHO	M2	585,38	15,16	18,95	11.092,95
1.8.4.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	585,38	13,12	16,40	9.600,23
1.8.4.3	7307	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2	134,56	31,98	39,98	5.379,71
1.8.4.4	100748	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	134,56	9,31	11,64	1.566,28
<b>1.9</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA GINÁSIO</b>					<b>327.722,19</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

<b>1.9.1</b>		<b>PADRÃO DE ENTRADA</b>					<b>8.342,08</b>
1.9.1.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	741,13	926,41	926,41
1.9.1.2	COMP 3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE 2 DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UND	1,00	79,33	99,16	99,16
1.9.1.3	101938	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM CHAPA DE ALUMINIO TIPO SAGA, PADRÃO COELBA	UND	1,00	84,66	105,83	105,83
1.9.1.4	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	690,51	863,14	3.452,56
1.9.1.5	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	157,37	196,71	393,42
1.9.1.6	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	74,13	92,66	741,28
1.9.1.7	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	74,13	92,66	185,32
1.9.1.8	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	16,27	20,34	325,44
1.9.1.9	5047	CHAVE FUSIVEL 15KV - 100A	UND	6,00	281,69	352,11	2.112,66
<b>1.9.2</b>		<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO</b>					<b>28.038,58</b>
1.9.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	36,33	68,28	85,35	3.100,62
1.9.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	35,37	41,39	51,74	1.830,08
1.9.2.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111	M3	45,98	7,60	9,50	436,83



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		HP) E DESCARGA LIVRE					
1.9.2.4	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3xKM	1.379,46	1,10	1,38	1.903,66
1.9.2.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UND	12,00	43,95	54,94	659,28
1.9.2.6	COMP 4	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UND	12,00	112,73	140,91	1.690,92
1.9.2.7	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA	UND	4,00	144,00	180,00	720,00
1.9.2.8	COMP 5	SINALIZADORES ÁEREOS DUPLOS 2X60/220W COM RELÉ	UND	4,00	441,93	552,41	2.209,64
1.9.2.9	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,00	62,54	78,18	10.945,20
1.9.2.10	COMP 6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	95,16	118,95	1.784,25
1.9.2.11	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1 UN	UND	4,00	21,08	26,35	105,40
1.9.2.12	COMP 7	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	36,00	20,19	25,24	908,64
1.9.2.13	COMP 8	SOLDA EXOTÉRMICA PARA ATERRAMENTO	UND	15,00	60,88	76,10	1.141,50
1.9.2.14	96989	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, COM PARA RAIOS TIPO FRANKLIN	UND	4,00	120,51	150,64	602,56
<b>1.9.3</b>		<b>FIOS E CABOS ELÉTRICOS</b>					<b>55.477,64</b>
1.9.3.1	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	60,00	39,39	49,24	2.954,40
1.9.3.2	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	26,00	18,03	22,54	586,04



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.9.3.3	91933	CABO FLEX. 10MM <sup>2</sup> 1KV (PRETO)	M	100,00	16,56	20,70	2.070,00
1.9.3.4	91933	CABO FLEX. 10MM <sup>2</sup> 1KV (AZUL)	M	100,00	16,56	20,70	2.070,00
1.9.3.5	91933	CABO FLEX. 10MM <sup>2</sup> 1KV (VERDE)	M	100,00	16,56	20,70	2.070,00
1.9.3.6	91931	CABO FLEX. 6MM <sup>2</sup> 1KV (PRETO)	M	1.600,00	10,50	13,13	21.008,00
1.9.3.7	91931	CABO FLEX. 6MM <sup>2</sup> 1KV (AZUL)	M	550,00	10,50	13,13	7.221,50
1.9.3.8	91931	CABO FLEX. 6MM <sup>2</sup> 1KV (VERDE)	M	550,00	10,50	13,13	7.221,50
1.9.3.9	91926	CABO FLEX. 2,5MM <sup>2</sup> 750V (PRETO)	M	660,00	4,15	5,19	3.425,40
1.9.3.10	91926	CABO FLEX. 2,5MM <sup>2</sup> 750V (AZUL)	M	660,00	4,15	5,19	3.425,40
1.9.3.11	91926	CABO FLEX. 2,5MM <sup>2</sup> 750V (VERDE)	M	660,00	4,15	5,19	3.425,40
<b>1.9.4</b>		<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>					<b>77.326,69</b>
1.9.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	44,88	68,28	85,35	3.830,51
1.9.4.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	37,06	41,39	51,74	1.917,25
1.9.4.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM RETROESCAVADEIRA E DESCARGA LIVRE	M3	46,32	7,60	9,50	440,03
1.9.4.4	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3xKM	694,79	1,10	1,38	958,81
1.9.4.5	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PARA APRUMAR OS	UND	12,00	451,79	564,74	6.776,88



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		POSTES					
1.9.4.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,68	185,62	232,03	1.781,99
1.9.4.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	7,68	455,01	568,76	4.368,08
1.9.4.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	2,89	27,86	34,83	100,66
1.9.4.9	COMP 9	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 24M/1000KG - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - CILEL OU SIMILAR	UND	4,00	9.193,75	11.492,19	45.968,76
1.9.4.10	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA	TXKM	1.200,00	6,40	8,00	9.600,00
1.9.4.11	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UND	4,00	99,29	124,11	496,44
1.9.4.12	95789	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LB Ø1"	UND	16,00	34,22	42,78	684,48
1.9.4.13	95796	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TB Ø1"	UND	8,00	40,28	50,35	402,80
<b>1.9.5</b>		<b>INSTALAÇÃO DOS PROJETOES</b>					<b>158.537,20</b>
1.9.5.1	COTAÇÃO	PROJETOR 750W LED COMPLETO COM SUPORTES - BRANCO FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO	UND	24,00	3.003,71	3.754,64	90.111,36
1.9.5.2	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M	UND	10,00	259,47	324,34	3.243,40
1.9.5.3	11057	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 24X1.1/2" BW ZINCADO PONTA #5 CÓD 24W5	UND	100,00	0,19	0,24	24,00
1.9.5.4	95756	LUVA LISA GALVANIZADA 1.1/2"	UND	20,00	14,84	18,55	371,00



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

1.9.5.5	1777	CURVA GALVANIZADA PESADA C/ ROSCA 1.1/2"	UND	18,00	63,80	79,75	1.435,50
1.9.5.6	2501	SEALTUBO 1"	M	12,00	13,34	16,68	200,16
1.9.5.7	39602	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO RETO 1" BSP	UND	48,00	1,32	1,65	79,20
1.9.5.8	7552	TAMPA CEGA P/CONDULETE TRAMONTINA 1"	UND	36,00	22,92	28,65	1.031,40
1.9.5.9	7583	BUCHA COM PARAFUSO S8	UND	50,00	0,41	0,51	25,50
1.9.5.10	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	34,22	42,78	513,36
1.9.5.11	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	31,09	38,86	466,32
1.9.5.12	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	40,28	50,35	604,20
1.9.5.13	2502	DUTO CORRUGADO CANALEX 1.1/2", (40MM)	M	330,00	20,13	25,16	8.302,80
1.9.5.14	2668	TAMPÃO TERMINAL PARA CANALEX 1.1/2"(40MM)	UND	26,00	7,88	9,85	256,10
1.9.5.15	91864	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC, ROSQUEAVEL,1"	M	276,00	13,60	17,00	4.692,00
1.9.5.16	COMP 10	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	8,00	11,61	14,51	116,08
1.9.5.17	11270	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE 1.1/2"	UND	80,00	2,92	3,65	292,00
1.9.5.18	404	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20 METROS	M	20,00	1,19	1,49	29,80
1.9.5.19	408	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA HELLERMAN DE 30CM	UND	200,00	1,24	1,55	310,00





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.9.5.20	COMP 11	FITAS DE INDICAÇÃO ELETRICA DE MARCAÇÃO NAS CORES BRANCA, VERMELHA, MARROM, AZUL E VERDE	M	250,00	5,05	6,31	1.577,50
1.9.5.21	COMP 12	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	5,62	7,03	56,24
1.9.5.22	COMP 13	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	6,60	8,25	99,00
1.9.5.23	COMP 14	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	108,00	5,33	6,66	719,28
1.9.5.24	COMP 15	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	5,00	6,25	125,00
1.9.5.25	COMP 16	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	20,00	4,24	5,30	106,00
1.9.5.26	12301/ORSE	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, DIM. 7,00 X 1,50 X 0,10M, MOD. VSE DIAMOND DA VISUAL OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	35.000,00	43.750,00	43.750,00
<b>1.10</b>		<b>REFORMA DO PISO DO GINÁSIO</b>					<b>95.762,75</b>
<b>1.10.1</b>		<b>PISO</b>					<b>31.740,45</b>
1.10.1.1	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	1.505,00	16,87	21,09	31.740,45
<b>1.10.2</b>		<b>PINTURA</b>					<b>64.022,30</b>
1.10.2.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	920,00	49,35	61,69	56.754,80
1.10.2.2	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	637,50	9,12	11,40	7.267,50
<b>1.11</b>		<b>REFORMA DA FACHADA DO GINÁSIO</b>					<b>131.474,08</b>
1.11.1	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M2	1.799,87	7,46	9,33	16.792,77



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

1.11.2	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1.799,87	9,50	11,88	21.382,43
1.11.3	COMP 17	RECUPERAÇÃO DE BRISES DE CHAPA METÁLICA Nº 14	M2	157,23	200,11	250,14	39.330,01
1.11.4	7307	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2	393,08	31,98	39,98	15.715,34
1.11.5	100748	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	393,08	9,31	11,64	4.575,45
1.11.6	100748	PINTURA DA TESTEIRA DO GINASIO	M2	634,00	9,31	11,64	7.379,76
1.11.7	4078/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA SUPER GALVITE (SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR) - R2	M2	634,00	7,58	9,48	6.010,32
1.11.8	12724/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40 - 0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	M2	126,80	128,00	160,00	20.288,00
<b>1.12</b>		<b>RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA</b>					<b>468.641,64</b>
1.12.1	04936/ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR	M2	1.009,05	7,46	9,33	9.414,44
1.12.2	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	1.009,05	8,28	10,35	10.443,67
1.12.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.300,11	2,90	3,63	8.349,40
1.12.4	12724/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40 - 0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	M2	2.300,11	140,86	176,08	405.003,37
1.12.5	COMPOSIÇÃO	RESTAURAÇÃO DA CALHA DE FIBRA DE VIDRO DE AMBOS OS LADOS	M2	73,30	128,00	160,00	11.727,41
1.12.6	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X	KG	1.952,50	9,10	12,14	23.703,35



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		25 MM, E = 3,75 MM					
<b>1.13</b>		<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>					<b>29.984,41</b>
1.13.1	12627/ORSE	MASTRO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2")	UN	3,00	626,99	783,74	2.351,22
1.13.2	02463/ORSE	CADEIRA OFICIAL PARA ÁRBITRO DE VOLEI, TUBO 1 1/2"	UN	1,00	5.792,25	7.240,31	7.240,31
1.13.3	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	PAR	1,00	3.076,09	3.845,11	3.845,11
1.13.4	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	PAR	1,00	5.066,97	6.333,71	6.333,71
1.13.5	COMP 18	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA P/TABELA DE BASQUETE EM FIBRA DE VIDRO COM ARO E CESTA, EM TUBO AÇO GALVANIZADO 5" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00	8.171,25	10.214,06	10.214,06
<b>1.14</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE</b>					<b>40.560,44</b>
<b>1.14.1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					<b>29.661,36</b>
1.14.1.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	541,76	28,64	35,80	19.395,01
1.14.1.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	541,76	15,16	18,95	10.266,35
<b>1.14.2</b>		<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>10.899,08</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.14.2.1	COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, DIM 25X25 CM - PARA DEFICIENTE VISUAL	M2	40,00	92,82	116,03	4.641,20
1.14.2.2	COMP 19	CORRIMÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE E FUNDO ANTICORROSIVO	M	12,00	417,19	521,49	6.257,88
<b>1.15</b>		<b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>					<b>3.751,27</b>
1.15.1	10765/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1H	und	8,00	18,00	118,67	949,36
1.15.2	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 12)	und	2,00	4,00	28,73	57,46
1.15.3	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 13)	und	2,00	4,00	31,78	63,56
1.15.4	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 14)	und	2,00	2,00	41,76	83,52
1.15.5	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "SAÍDA"	und	2,00	6,00	22,81	45,62
1.15.6	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "EXTINTOR"	und	10,00	20,00	22,81	228,10
1.15.7	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	10,00	218,16	1.090,80
1.15.8	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	10,00	246,57	1.232,85
<b>1.16</b>		<b>INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO</b>					<b>11.875,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.16.1	COMPOSIÇÃO	TOTEM EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M COM BASE EM CONCRETO ARMADO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DA OBRA E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDES, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO (0,60 X 0,80M). INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	9.500,00	11.875,00	11.875,00
<b>1.17</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>					<b>2.460,00</b>
1.16.1	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	1.000,00	1,97	2,46	2.460,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04%(HORA) 47,38%(MÊS)</b>			<b>TOTAL EM R\$</b>				<b>1.997.922,50</b>
<b>BDI: 25%</b>							
<b>FONTE: ORSE - SETEMBRO 2021 E SINAPI - OUTUBRO 2021</b>							



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																			
		ETAPAS	SERVIÇOS	PERÍODO	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			VALOR TOTAL (R\$)	%
				DIAS	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150		
OBRA	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAMACÃ - BAHIA																	1.997.922,50	100,00%		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO																57.796,20	2,89%		
		VALOR (R\$)	11.559,24			11.559,24			11.559,24			11.559,24			11.559,24						
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO																4.608,24	0,23%		
		VALOR (R\$)	4.608,24																		
1.3	PROJETOS COMPLEMENTARES	EXECUÇÃO																53.218,22	2,66%		
		VALOR (R\$)	53.218,22																		
1.4	DEMOLICÃO E RETIRADAS - ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE	EXECUÇÃO																113.762,70	5,69%		
		VALOR (R\$)	28.440,68			42.661,01			42.661,01												
1.5	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE	EXECUÇÃO																31.217,08	1,56%		
		VALOR (R\$)				10.405,69			10.405,69			10.405,69									
1.6	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS	EXECUÇÃO																199.618,86	9,99%		



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		VALOR (R\$)		66.539,62	66.539,62	66.539,62							
1.7	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E LANCHONETE	EXECUÇÃO										171.277,37	8,57%
		VALOR (R\$)			85.638,69	85.638,69							
1.8	CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS COM 07 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 42,68M	EXECUÇÃO										254.192,05	12,72%
		VALOR (R\$)		84.730,68	84.730,68	84.730,68							
1.9	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA GINÁSIO	EXECUÇÃO										327.722,19	16,40%
		VALOR (R\$)			109.240,73	109.240,73	109.240,73						
1.10	REFORMA DO PISO DO GINÁSIO	EXECUÇÃO										95.762,75	4,79%
		VALOR (R\$)				47.881,38	47.881,38						
1.11	REFORMA DA FACHADA DO GINÁSIO	EXECUÇÃO										131.474,08	6,58%
		VALOR (R\$)			43.824,69	43.824,69	43.824,69						
1.12	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA	EXECUÇÃO										468.641,64	23,46%
		VALOR (R\$)		234.320,82	234.320,82								
1.14	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	EXECUÇÃO										29.984,41	1,50%
		VALOR (R\$)						29.984,41					
1.16	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE	EXECUÇÃO										40.560,44	2,03%
		VALOR (R\$)						40.560,44					
1.15	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	VALOR (R\$)										3.751,27	0,19%
		VALOR (R\$)						3.751,27					



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

1.16	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	EXECUÇÃO															11.875,00	0,59%	
		VALOR (R\$)																11.875,00	
1.17	LIMPEZA GERAL	EXECUÇÃO																2.460,00	0,12%
		VALOR (R\$)																2.460,00	
SOMA PARCIAL		R\$	97.826,38	450.217,07	688.921,18	459.820,72	301.137,16												
		%	4,90%	22,53%	34,48%	23,01%	15,07%												
SOMA TOTAL		R\$	97.826,38	548.043,44	1.236.964,62	1.696.785,34	1.997.922,50	1.997.922,50											
		%	4,90%	22,53%	34,48%	23,01%	15,07%												100,00%





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
ETAPAS	SERVIÇOS	PERÍODO	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			VALOR TOTAL (R\$)	%	
		DIAS	10	20	30	40	50	60	70	80	90			
<b>REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO DOS SANTOS EM PORTO SEGURO - BAHIA</b>													<b>1.680.730,08</b>	
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO											68.544,96	4,08%
		VALOR (R\$)	22.848,32			22.848,32			22.848,32					
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO										14.680,80	0,87%	
		VALOR (R\$)	14.680,80											
1.3	REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO DO PERÍMETRO	EXECUÇÃO										199.807,62	11,89%	
		VALOR (R\$)	57.087,89			85.631,84			57.087,89					
1.4	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	EXECUÇÃO										23.565,00	1,40%	
		VALOR (R\$)	7.855,00			7.855,00			7.855,00					
1.5	REFORMA DO VESTIÁRIO	EXECUÇÃO										333.987,68	19,87%	
		VALOR (R\$)	166.993,84			166.993,84								
1.6	REFORMA DA ARQUIBANCADA	EXECUÇÃO										259.040,32	15,41%	
		VALOR (R\$)				129.520,16			129.520,16					
1.7	COBERTURA DA ARQUIBANCADA	EXECUÇÃO										296.244,46	17,63%	
		VALOR (R\$)	98.748,15			98.748,15			98.748,15					
1.8	REFORMA DAS SALAS ADMINISTRATIVAS SOB A ARQUIBANCADA	EXECUÇÃO										87.706,46	5,22%	
		VALOR (R\$)				43.853,23			43.853,23					
1.9	REFORMA DA TRIBUNA DE HONRA	EXECUÇÃO										64.439,53	3,83%	
		VALOR (R\$)							64.439,53					
1.10	REFORMA DA BILHETERIA	EXECUÇÃO										5.374,78	0,32%	



ESTADO DA BAHIA  
 SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		VALOR (R\$)				5.374,78		
1.11	REFORMA DA PORTARIA	EXECUÇÃO					3.790,47	0,23%
		VALOR (R\$)				3.790,47		
1.12	RECUPERAÇÃO DE CAIXAS E QUADROS ELÉTRICOS	EXECUÇÃO					9.669,87	0,58%
		VALOR (R\$)				9.669,87		
1.13	TROCA DOS PORTÕES	EXECUÇÃO					49.908,60	2,97%
		VALOR (R\$)				49.908,60		
1.14	PROJETOS COMPLEMENTARES	EXECUÇÃO					19.008,08	1,13%
		VALOR (R\$)				19.008,08		
1.15	REFORMA DAS CABINES DE RÁDIO	EXECUÇÃO					49.533,86	2,95%
		VALOR (R\$)				49.533,86		
#REF!	#REF!	EXECUÇÃO					#REF!	#REF!
		VALOR (R\$)				#REF!		
SOMA TOTAL		R\$	368.214,00	555.450,54		#REF!		
		%	22%	33%		#REF!		
		R\$	368.214,00	923.664,55		#REF!	<b>1.680.730,08</b>	
		%	22%	55%		#REF!		<b>#REF!</b>



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**1. Modelo de descrição da proposta de preços**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número <b>003/2021</b>
--	---------------------------

[ENGENHARIA COM FATOR "K"]

<b>ITEM</b> 1	<b>DESCRIÇÃO</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS REFORMAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO SANTOS EM PORTO SEGURO/BA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ/BA.</b>
multiplicador "k"	
[OBS.: máximo admitido de 1,00, limitado a 02 (duas) casas decimais em algarismo, conforme disposto no subitem 2.1.1, II do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05]	
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:	
PRAZO DE GARANTIA:	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ( ) DIAS [≥60]	

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**OBS<sup>1</sup>: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ O MENOR FATOR "K" PROPOSTO.**



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número <b>003/2021</b>
--	---------------------------

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

---

**SEÇÃO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número <b>003/2021</b>
--	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº-....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº-....., residente à rua  
....., nº-..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar  
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**SEÇÃO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número <b>003/2021</b>
--	---------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
(  ) **de microempresa** [ou] (  ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/06.

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**PARTE II – HABILITAÇÃO**

**SEÇÃO I  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

**1.1 Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

(X)	<b>Para pessoas jurídicas:</b>
a)	de registro público, no caso de empresário individual.
b)	em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c)	no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d)	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

(X)	<b>Para pessoas jurídicas:</b>
	<b>1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:</b>
a)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c)	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
d)	prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
e)	prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
1.2.1.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na <b>Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista</b> , conforme o modelo da <b>PARTE II</b> deste instrumento.
	<b>1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:</b>
f)	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.2.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na <b>Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista</b> , conforme o modelo da <b>PARTE II</b> deste instrumento.

**1.3 Qualificação Técnica**, comprovada através de: **[NOTA: excluir o que não será exigido, renumerando]**

a)	registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja <b>CREA</b> .
a1.	Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

b)	comprovação de <b>capacitação técnico-profissional</b> , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, <b>conforme estabelecido no Termo de Referência.</b>
	b.1 A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços.
	b.2 A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.
	b.3 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
	b.4 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
c)	declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ( <b>Visita Técnica</b> ), preferencialmente de acordo com o modelo constante da <b>PARTE II</b> deste instrumento (art. 101, IV).
	d.1 Para realização da visita técnica as empresas interessadas deverão manter contato prévio com a <b>Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDES</b> , para garantir agendamento e acesso ao local, pelo e-mail: <a href="mailto:agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br">agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br</a> , bem como informações de como obter o Atestado de Visita Técnica, <b>conforme estabelecido no Termo de Referência.</b>
	d.2 Após a visita ao local da obra e a devida validação dos dados informados no item 8.1.1, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante, o setor técnico da Autarquia, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos – DOEE / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção – COB, emitirá e encaminhará, via e-mail, o <b>ATESTADO DE VISITA TÉCNICA</b> , o qual deverá ser apresentado no <b>ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
d)	indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 101, III e §§6º e 7º)
	d.1 A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II. <b>[NOTA: observar os §§6º e 7º do art. 101]</b>
	d.2 A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no envelope de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: <b>a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.</b>

**1.4 Qualificação econômico-financeira:**

(X) a ser comprovada mediante: -



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

a)	balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [item 2.2.4 , I, Decreto nº 9.534/05]									
a.1	A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,50$ , e Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq$ ao orçamento oficial da obra. [item 2.2.5, Decreto nº 9.534/05]									
a.2	O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:									
	ILC =	<table border="1"><tr><td>Ativo Circulante</td></tr><tr><td>Passivo Circulante</td></tr></table>	Ativo Circulante	Passivo Circulante	IEG =	<table border="1"><tr><td>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</td></tr><tr><td>Ativo Total</td></tr></table>	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Ativo Total	DFL =	(10 X Patrimônio Líquido) - VA
Ativo Circulante										
Passivo Circulante										
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo										
Ativo Total										
	VA :	Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico								
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no <b>PREÂMBULO</b> , caso o documento não consigne prazo de validade. [item 2.2.4 , II, Decreto nº 9.534/05]									
c)	demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de <b>10%</b> do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [itens 2.2.4.1 e 2.2.4.3 do Decreto nº 9.534/05]									
c.1	Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, <b>observada a ordem sequencial dos lotes</b> constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.									
d)	<b>declaração da relação de compromissos assumidos</b> , conforme modelo constante da <b>SEÇÃO VII da PARTE II</b> , da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação. [item 2.2.4.4, Decreto nº 9.534/05]									

### 1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV DA PARTE II** deste instrumento.

### 2. Regras acerca da participação de matriz e filial

a)	Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b)	Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
c)	A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
d)	Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

**3.** A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.

**SEÇÃO II**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS**

**1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):**

- (X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, inscritos ou não no Órgão Central de Registro Cadastral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**SEÇÃO III**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número <b>003/2021</b>
--	---------------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo de execução</b>

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS REFORMAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO SANTOS EM PORTO SEGURO/BA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ/BA.** Atesto para o fim específico de atender ao item XII-3 (c) do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.**  
que o Sr. (a)

---

Nome do Técnico da Empresa

---

Nome da Empresa

realizou visita aos locais da execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Local), de de 2021.

---

Representante da SUDES  
Carimbo

---

Responsável Técnico da Empresa  
CREA nº



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número <b>003/2021</b>
--	---------------------------

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

<b>Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)</b>	<b>Quantidade</b>

<b>Pessoal Técnico</b>	<b>Qualificação</b>

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número <b>003/2021</b>
--	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**OU**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação  
**Concorrência Pública**

Número  
**003/2021**

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade ( ) fiscal ( ) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**SEÇÃO VI**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Modalidade de Licitação  
**Concorrência Pública**

Número  
**003/2021**

**DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Declaro, em observância ao art. 102, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

Contratante	nº	Objeto	Local da prestação dos Serviços	Data de início	Prazo de execução	de	Valor mensal do contrato	Situação Atual

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

---

---

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

---

**SEÇÃO I  
AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

---

---

Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

---

**SEÇÃO II  
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

---

---

Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

---

**SEÇÃO III  
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

---

---

Não poderão participar cooperativas nesta licitação.

---

**SEÇÃO IV  
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]**

---

---

Não se aplica

---

**SEÇÃO V  
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

---

Não se aplica [NOTA: licitações restritas a ME e EPP, serviços e hipóteses do art. 49 da LC nº 123/06]

---

**SEÇÃO VI  
CLAÚSULA DE SEGURANÇA**

---

---

Em havendo divergências entre informações constantes no Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

---



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

---

---

**PARTE IV – CONTRATO**

---

---

**MINUTA DO CONTRATO**

---

---

**CONTRATO Nº XX/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES E A EMPRESA XXXXX, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

**A SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DOS ESTADO DA BAHIA-SUDES**, neste ato representado pelo(a) Dr(a).\_\_\_\_\_, titular da Secretaria\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, situada na\_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA]**, CNPJ nº\_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº\_\_\_\_\_, situada na\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_, emitida por\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_, adjudicatária da Tomada de Preços nº 03/2020, processo administrativo nº 069.1475.2020.0001958-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DAS REFORMAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO SANTOS EM PORTO SEGURO/BA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ/BA.**, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura e/ou da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **12 (doze) meses**.

- §1º O prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, será de **07 (sete) meses**;
- §2º A prorrogação do prazo de vigência e/ou de execução está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**§3º** A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato, contemplando a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

A garantia contratual será de **5%** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

**§2º** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais, devendo, ainda, observar as seguintes especificações adicionais:

I. a garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários;

II. a validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual ou o lapso necessário a que se processe o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

**§3º** A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

**§4º** No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

**§5º** A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

**§6º** Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.

**§7º** O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

**§8º** A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**





## ESTADO DA BAHIA

### SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente executado o valor resultante da aplicação do multiplicador "k" de **NN,NN [em duas casas decimais]**, incidente linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela Administração.

**§1º** Estima-se para o contrato o valor global de R\$

**§2º** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES

**Unidade Gestora:** 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES - Executora

**Função:** 27 - Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

**Programa:** 305 - Desenvolvimento Urbano

**PAOE:** 1009 - Recuperação de Equipamento Esportivo e de Lazer

**Região de Planejamento:** 5700 - Litoral Sul

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Destinação de Recurso:** 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

**Valor:** R\$ 1.997.922,50 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**Unidade Orçamentária:** 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES

**Unidade Gestora:** 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES - Executora

**Função:** 27 - Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

**Programa:** 305 - Desenvolvimento Urbano

**PAOE:** 1009 - Recuperação de Equipamento Esportivo e de Lazer

**Região de Planejamento:** 7900 - Costa do Descobrimento

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Destinação de Recurso:** 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

**Valor:** R\$ 1.680.730,08 (um milhão, seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta reais e oito centavos)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;
- XVII. prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- XVIII. alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.
- XIX. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§1º Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA que estiver sujeita à determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, deverá, no que concerne à aprendizagem:

- a) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- b) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16-761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

**§2º** Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao pessoal destinado à execução do objeto, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- I. alocar durante todo o período de execução do contrato a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE;
- II. promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI, necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- III. adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes;
- IV. realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- V. pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- VI. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, bem como comunicar ao CONTRATANTE, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato;
- VII. arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- VIII. realizar a matrícula dos serviços no INSS e entregar ao CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, a quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- IX. apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social.
- X. responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- XI. fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

**§3º** Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- I. fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;
- II. manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- III. manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
  - IV. fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução de obras, placa de divulgação e identificação da mesma, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
  - V. executar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
  - VI. não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
  - VII. manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
  - VIII. obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
  - IX. manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- §4º** Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes à execução dos serviços, além das que foram previstas no PROJETO BÁSICO:
- I. registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
  - II. emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
  - III. seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
  - IV. supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
  - V. comunicar sempre o início ou conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
  - VI. adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;
  - VII. submeter ao CONTRATANTE o nome das empresas subcontratadas, na hipótese em que admitida a subcontratação;
  - VIII. assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
  - IX. submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
  - X. abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
  - XI. executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o procedimento licitatório, seguindo rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis;
  - XII. executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- XIII. quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

**§5º** Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações concernentes à responsabilidade pela execução do objeto:

- I. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações cíveis ou trabalhistas, demandas que gerem custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- II. a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o CONTRATANTE, renunciando expressamente, a CONTRATADA, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- III. responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

**§6º** Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações:

- I. entregar ao CONTRATANTE, quando exigido no PROJETO BÁSICO, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- II. entregar ao CONTRATANTE, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da CONTRATANTE;
- III. retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo;
- IV. prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;
- V. responder, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, em conformidade com o art. 618 da Lei 10.406/2002;
- VI. realizada a medição final, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta do licitante;
  - b) cópia do Diário de Obra;
- VI. realizada a medição final, a CONTRATADA deverá solicitar ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, formalmente, o seu recebimento provisório;
- VII. para o recebimento definitivo da obra a CONTRATADA deve apresentar o Relatório "AS BUILT";
- VIII. apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva certidão negativa de débito – CND.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- IV. avaliar o desempenho da CONTRATADA, registrando as ocorrências e as deficiências verificadas em diário de ocorrências, e determinar a imediata correção das irregularidades apontadas.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

- §1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:
- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
  - II. exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas inerentes ao objeto contratual;
  - III. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;
  - IV. exigir a imediata substituição de engenheiros, técnicos, encarregados e operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
  - V. decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
  - VI. esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA;
  - VII. promover, com presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados;
  - VIII. transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
  - IX. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
  - X. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato;
  - XI. validar o Boletim de Medição;
  - XII. por meio do diário de ocorrências:
    - a) anotar as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
    - b) avaliar as anotações feitas pela CONTRATADA;
    - c) registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
    - d) responder as consultas feitas pela CONTRATADA;
    - e) registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
    - f) determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas pertinentes;



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

g) anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

XIII. intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

§4º Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: **Coordenação de Obras - COB.**

§5º Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor **Luiz Antônio Almeida Brantes, matrícula:60.520.107-9.**

§6º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): **Luiz Antônio Almeida Brantes, matrícula:60.520.107-9.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência ou no Projeto Básico:

- I. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, firmado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, com a duração máxima de 90 (noventa) dias;
- II. definitivamente, em razão de parecer circunstanciado de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, após sanadas as eventuais pendências apontadas no checklist do recebimento provisório, obedecido o disposto no art. 157 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O prazo a que se refere o inciso II desta cláusula não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificado.

§3º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§4º O recebimento definitivo de obras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o PROJETO BÁSICO de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

§6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

- I. serviços profissionais;
- II. obras e serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§7º Salvo disposições em contrário constantes do PROJETO BÁSICO, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES**  
**SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE**

- §8º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
- §9º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- §1º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.
- §1º** No que diz respeito a obras e/ou serviços de escopo de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:
- 1 -**
- I. ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
  - II. uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades correspondentes previstas no cronograma físico-financeiro, estiverem executadas em sua totalidade;
  - III. os boletins de medição conterão as quantidades de serviços efetivamente executados em períodos sucessivos de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo de execução constante da Ordem de Serviço;
  - IV. após a aprovação, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota fiscal/fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;
  - V. a(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) que não tiver(em) correspondência com o Boletim de Medição poderá(ão) ser glosada(s) ou rejeitada(s);
  - VI. o atesto de parcela obras, compras ou serviços, cujo valor seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;
  - VII. na medição final, o recebimento provisório deve ser acompanhado dos seguintes documentos: Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, conforme ART e proposta do licitante; Cópia do diário de obra;
  - VIII. o recebimento definitivo da totalidade de obras deve ser acompanhado do Relatório "AS BUILT" a ser fornecido pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- §4º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- §5º** O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º** Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;
  - II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.
- §8º** Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
- §9º** No pagamento de parcelas pertinentes a obras e/ou serviços de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:
- I. qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação das respectivas nota(s) fiscal(is)/fatura(s) em 03 (três) vias, emitida em nome do CONTRATANTE;
  - II. o atesto da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
  - III. o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
    - a) do registro do contrato no Conselho de Classe respectivo;
    - b) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
    - c) no caso de obra, da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
    - d) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
    - e) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- IV. quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
  - a) Os serviços serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços foram executados;
  - b) Nas medições que abrangerem mais de um município, o cálculo do ISS deverá ser realizado para cada município abrangido, sendo que as extensões de cada município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra;
- V. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente;
- VI. para efeito do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva certidão negativa de débito – CND, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade do atendimento ao disposto neste inciso: **[NOTA: conforme parecer Sistêmico nº 001658/2020 (processo SEI nº 006.0419.2020.0004907-19 PGE.Net nº 2020.02.001366)]**
  - a) ao final da obra, se houver comprovação de que a Contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
  - b) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
  - c) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade de 12 (doze) meses, considerando-se, para o lapso inicial, a variação ocorrida desde a data da elaboração da proposta de preço de referência pela CONTRATADA.

- §1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, e afetará exclusivamente as parcelas do objeto cujo atraso não decorra de culpa da CONTRATADA.
- §2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

**Concorrência nº 003/2021, Processo nº 069.1475.2021.0003258-92**



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

**§3º** Os preços unitários referentes aos acréscimos que se fizerem no objeto serão obtidos multiplicando-se o fator "K", proposto pela empresa, pelo preço de referência da tabela adotada pelo órgão, nas mesmas bases vigentes à época da licitação. **[NOTA: item 2.1.3, I, do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05]**

**§4º** Não existindo preço de referência, este será fixado mediante acordo entre as partes, observado o preço médio de mercado e os limites previstos no §3º desta cláusula. **[NOTA: item 2.1.3, III, do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05]**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**§1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**§2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**§5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**§2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- §3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

---

## PARTE IV-A – DOS PROJETOS

---

[NOTA: excluir quando objeto for a contratação de projeto básico]

(X)	Projeto Básico O Projeto Básico/Executivo Padrão SUDESB estará disponível para consulta ou obtenção de cópias e será disponibilizado por meio eletrônico pela Coordenação de Obras/Diretoria de Operações da SUDESB. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: <a href="mailto:agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br">agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br</a> ou <a href="mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br">copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br</a> .
-----	--

(X)	Memorial Descritivo Os demais memoriais descritivos, estará disponível para consulta ou obtenção de cópias e será disponibilizado por meio eletrônico pela Coordenação de Obras/Diretoria de Operações da SUDESB. A solicitação deverá ser feita através do e-mail <a href="mailto:agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br">agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br</a> ou <a href="mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br">copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br</a> .
-----	--

### MEMORIAL DESCRITIVO - REFORMA DO GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ – BAHIA

#### A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras da Reforma de Ginásio no município de Camacã, Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- DEMOLIÇÃO E RETIRADAS – ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE
- RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E LANCHONETE
- CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS COM 07 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 42,68M
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA GINÁSIO
- REFORMA DO PISO DO GINÁSIO
- REFORMA DA FACHADA DO GINÁSIO
- RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA
- PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE
- PROJETOS COMPLEMENTARES (ANEXO)
  - \* PROJETO ESTRUTURAL
  - \* PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ÁGUA FRIA + ESGOTO + ÁGUA PLUVIAL)
  - \* PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA
  - \* PROJETO DE INCÊNDIO
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO
- LIMPEZA GERAL

#### 1. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

#### CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

##### ▪ CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89 (NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

## **2. MEMORIAL DESCRITIVO**

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa ou rigorosamente similar de mesma qualidade, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas  
**Concorrência nº 003/2021, Processo nº 069.1475.2021.0003258-92**

indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por sua características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

## **MATERIAIS**

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa “ou equivalente”, com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

## **SERVIÇOS**

### **- MÃO DE OBRA**

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).



- **FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS**

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

- **ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO**

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18.

- **PLACA DA OBRA**

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

- **LIMPEZA DO TERRENO**

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

- **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

- **BOTA FORA**

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS – ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE**

- **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Antes de serem iniciados os serviços de demolição, deverão ser tomadas medidas adequadas que garantam a integridade das redes existentes no local da obra - energia elétrica, água, esgotos e águas pluviais – a proteção dos operários, transeuntes e edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da NR 18 - NBR 5682/77.

**RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE**

As paredes externas do ginásio(fechamento de muro) serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos com espessura

de 0,10m (dez centímetros), para acabamento com revestimento externo/interno em massa única, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 0,015m (quinze milímetros), e verticais descontínuas.

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular, com espessura de 0,007m (sete milímetros), e receberão reboco desempenado e feltrado (massa única) de argamassa de cimento e areia média, com espessura final de 0,020m (dois centímetros).

## **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS**

### **- ESTRUTURA**

As fundações das estruturas do vestiário serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 80 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 25 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Vigas superiores possuem dimensão de 15x30cm.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm em todas as dependências e áreas externas (fckmin – 250kg/cm<sup>2</sup>), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

### **- ESPECIFICAÇÕES**

**Piso:** Piso cerâmico em placas de 60x60cm.

**Paredes:** Paredes internas: possuirão revestimento cerâmico branco esmaltado 60x60, do chão ao teto, com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm. Restante da parede acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

**Paredes Externas dos Sanitários:** chapisco, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

**Teto:** Forro PVC liso, branco.

**Cobogó:** elemento vazado de argamassa de cimento regular (cobogó), tipo veneziana 0,40 x 0,40 cm com pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

**Portas:** Porta em madeira semi-oca com revestimento em laminado melaminico texturizado.

**Soleira:** Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15 cm x (largura da porta) e espessura de 2 cm.

**Louças:** Cuba de louça de embutir Deca, Bacia com caixa acoplada da Deca Mod. Izy Cód. CP111 e mictório com sifão integrado Deca Cód. M712.

**Metais:** Torneiras da marca Deca e válvula de parede para mictórios Docol.

**Chuveiro:** "Chuveiro Tradicional em PVC, da marca Deca Cód. 1995C – CT, com acabamento cromado e registro de pressão de 1/2" (meia polegada) da Deca Mod. Prata DN 15 Cód. 1416 C50 012.

**Gancho Inox ou Porta Toalha:** marca Deca A680 ou similar.

**Saboneteira para Box Do Chuveiro:** cor branca e marca Deca A180 ou similar.

**Papeleira Branca:** com rolete plástico, marca Deca A480 ou similar.

**Caixas D'água:** em fibrocimento, 1000 litros cada, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos.

- **ESQUADRIAS**

**1.00x2,10:** porta em madeira, para exterior, de abrir conforme detalhe, acabamento em verniz poliuretano duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

**1.00x2,10:** porta em madeira, para interior (laminada), de abrir conforme detalhe, acabamento em revestimento melamínico (fórmica) cor branco brilhante. Com duas dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

- **HIDROSSANITÁRIO**

O abastecimento do vestiário será feito através de tubo com Ø50mm vindo do reservatório até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria. Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, Tê e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seu devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

- **COBERTURA**

Cobertura das instalações sanitárias: laje pré-moldada impermeabilizada com manta 3mm, isolamento térmico regularizado e proteção mecânica. Telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

- **SISTEMA DE ESGOTO**

O sistema de esgoto dispõe de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos, cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

**CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E LANCHONETE**

**SANITÁRIO PÚBLICO**

- **ESTRUTURA**

As fundações das estruturas do sanitário público serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 80 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 25 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Vigas superiores possuem dimensão de 15x30cm.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm (fckmin – 250kg/cm<sup>2</sup>), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

- **ESPECIFICAÇÕES**

**Piso:** Piso cerâmico em placas de 60x60cm.

**Paredes:** Paredes internas: revestimento cerâmico branco esmaltado 60x60, do chão ao teto, com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm até uma altura de h= 1,90m. Restante da parede com acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

**Paredes Externas dos Sanitários:** chapisco, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

**Teto:** Forro PVC liso, branco.

**Cobogó:** elemento vazado de argamassa de cimento regular (cobogó), tipo veneziana 0,40 x 0,40 cm com pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

**Soleira:** Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15 cm x (largura da porta) e espessura de 2 cm.

**Louças:** Cuba de louça de embutir Deca, Bacia com caixa acoplada da Deca Mod. Izy Cód. CP111 e mictório com sifão integrado Deca Cód. M712.

**Metais:** Torneiras da marca Deca e válvula de parede para mictórios Docol.

**Caixa D'água:** Serão 02 (duas) unidades em fibrocimento, 1000 litros cada, colocada sobre a laje de cobertura do módulo dos sanitários, conforme indicada nos projetos.

- **ESQUADRIAS**

Portas externas em alumínio, com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

Portas internas em alumínio, com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura de embutir para porta de banheir. \_

- **HIDROSSANITÁRIO**

O abastecimento do sanitário público será feito através de tubo com Ø50mm vindo do reservatório até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria. Para, sanitários, lavatórios e mictórios serão utilizadas tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, Tê e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seu devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

- **COBERTURA**

Cobertura das instalações será em telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

- **SISTEMA DE ESGOTO**

O sistema de esgoto dispõe de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos, cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

**LANCHONETE**

O piso sera em alta resistência (em granilite, marmorite ou granitina) com polimento. A alvenaria será em blocos

cerâmicos, com acabamento em ambas às faces (interna/externa) em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo. Cobertura, em estrutura de madeira com telha cerâmica.

- **ESPECIFICAÇÕES**

**Porta:** Porta em madeira semi-oca;

**Soleira:** Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15cm x (largura da porta) e espessura de 2,5cm;

**Esquadria:** Janela em madeira tipo Maxim ar;

**Bancada:** Bancada de granito cinza polido;

**Louças:** Cuba de inox da marca Deca ou equivalente técnico;

**Metais:** Torneiras da marca Deca ou equivalente técnico.

**CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS COM 07 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 42,68M**

**Degraus:**

- Piso em placas de concreto acabamento desempolado;
- Espelho em alvenaria com acabamento massa única com pintura acrílica.

**Escadas de acesso da Arquibancada:**

- Os degraus de acesso à arquibancada serão executados com piso em concreto simples, acabamento desempolado, e espelho em alvenaria, acabamento em massa única e pintura acrílica.

**Gradis:**

- Guarda-corpo, corrimão e demais gradis em tubo em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético na cor Verde Folha sobre base washprime.

A arquibancada será executada em módulos constituídos em montantes de bloco de concreto estrutural a cada 3,00m (três metros) para sustentação dos degraus.

**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA GINÁSIO**

**SUPRIMENTO DE ENERGIA**

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição Geral, denominado (QGBT), que será alimentado pela concessionária local conforme ao que já existia no local. O QGBT alimentará os postes novos com um circuito de três fases + neutro com cabo EPR-1kV 90°C, sendo (5x10mm<sup>2</sup>) para as fases, neutro e terra.

O percurso dos circuitos alimentadores serão através eletrodutos enterrados no solo.

**CONDUTORES ELÉTRICOS**

- **ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**

**Material condutor:** Cobre de têmpera mole.

**Tipo de condutor:** Cabo, encordoamento classe 5.

**Material isolante:** Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

**Classe de isolação:** 0,6/1kV.

**Temperaturas máximas do condutor:** 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

▪ **NORMAS A SEREM SEGUIDAS:**

- **NBR 7288** - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV.
- **NBR NM 280** - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
- **NBR 6812** – Queima vertical, fogueira.

**Fabricantes:** De boa qualidade no mercado.

▪ **CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS**

**Material do condutor:** Cobre de têmpera mole.

**Tipo de condutor:** Cabo, encordoamento classe 5.

**Material isolante:** Isolação sólida de poli cloreto de Vinil.

**Classe de isolamento:** 450/750V.

**Temperaturas máximas do condutor:** 70°C em serviço contínuo 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

▪ **NORMAS A SEREM SEGUIDAS:**

**NBR NM 247-2** - Cabos com isolamento sólida de poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v, métodos de ensaio.

**NBR NM 247-3** - Cabos isolados para instalações fixas com poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v.

**NBR NM 280** - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização).

**Fabricantes:** De boa qualidade no mercado.

▪ **INVÓLUCROS**

\* **GENERALIDADES**

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar à umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra-porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

#### ▪ **CONDULETE**

Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de cores:

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm<sup>2</sup> mesmo que seja por norma admitida seção inferior;

Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;

Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

#### ▪ **ELETRODUTOS**

Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo 40mm (1 1/2"). Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos.

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;

Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

#### ▪ **QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO**

Montado em caixa com chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza RAL, grau de proteção IP 54, dimensões 700x500x200mm.

Próprio para instalação de componentes modulares (mini disjuntores, diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra e medidores individuais para consumo de energia, com porta opaca, porta documentos e fechadura. Ver Layout do quadro em planta.

É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mau acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

▪ **DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO**

A NR-10, item 10.3.9 (alínea c), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha a “descrição do sistema de identificação dos circuitos elétricos e equipamentos”.

A identificação dos componentes da instalação elétrica deverá ser efetuada da seguinte forma:

\* **IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder à notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto.

\* **IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES**

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450 / 750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

▪ **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

\* **PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o “princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas”.

\* **PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS**

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura “Icu” e “Icn” respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.



**\* PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO**

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

**\* EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 4 postes com altura de 21m, sendo 3m enterrados no solo por meio de base em 3 manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 6 projetores em LED 750W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

**\* PROJETORES:**

Projetor LED Modular Alta Potência 750 Watts com Lente 4x4 + Cobert (5 módulos de 150 watts) Chip LED (Lumileds - Luxeon 5050) 150lm/w  
Fluxo Luminoso do LED: (@Tj=25°C): 112.500 lm - Fluxo luminoso efetivo médio: 105.000 lm - Tensão: Bivolt - Medidas: 168 (l) x 320 (c) x 143 (a) mm - Peso: 3 Kgs - Cor: Cinza - Ângulo: 10°, 20° e 38° - Temperatura cor: 5.000K e 6.500K - Grau Proteção: IP 67 - Vida útil: 50.000 hrs

**\* SISTEMA DE ATERRAMENTO**

“Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 15 hastes NORMALIZADAS alta camada de 5/8” x 3m e cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> conectadas por solda exotérmica. O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QGBT), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

**\* EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS**

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

**▪ NORMAS DE EXECUÇÃO**

**\* DA MONTAGEM**

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

**\* DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410, aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

**REFORMA DO PISO DO GINÁSIO**

Será aplicado sobre a laje, um contrapiso autonivelante, com espessura de 2cm. Em seguida, será feita uma pintura no piso, de 02 demãos, com aplicação manual, de tinta epóxi e primer epóxi, além da pintura de demarcação de quadra poliesportiva, com espessura de 5cm, também com aplicação manual de tinta epóxi.

**REFORMA DA FACHADA DO GINÁSIO**

Será realizado um preparo da superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador e aplicação manual de tinta látex acrílica em toda a fachada do ginásio.

**RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA**

Será realizado um preparo da superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador e aplicação de esmalte sintético fosco sobre perfil metálico.

**PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE**

**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**

**▪ MOVIMENTO DE TERRA**

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

**▪ REVESTIMENTOS**

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado

terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0Mpa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

### **PAVIMENTAÇÃO INTERNA**

Para a pavimentação interna, será executado um contrapiso em argamassa, com preparo mecânico com betoneira, aplicado em áreas secas sobre a laje. Em seguida serão colocados revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada de dimensões 0,60x0,60m. Para a pavimentação das áreas de academia e aquecimento, será realizada a aplicação manual de duas demãos uma pintura de piso com tinta acrílica, incluindo fundo preparador sobre o contrapiso.

### **ACESSIBILIDADE**

Serão executados piso tátil e/ou alerta, de concreto, na cor natural, com dimensão 25x25cm, para deficiente visual e a instalação de corrimão de tubo de aço galvanizado com pintura esmalte e fundo anticorrosivo.

### **PROJETOS COMPLEMENTARES**

Ver projetos em anexo ao memorial descritivo.

### **TOTEM INSTITUCIONAL**

Deve ser construído um totem em ACM (alumínio composto) com base em concreto armado. O totem deve ter altura de 1,80 m com 1,00 m de comprimento e 0,20m de espessura. O totem deverá ser revestido em placas de alumínio composto 'ACM', espessura 4 mm, com acabamento PVDF. Deve ser instalado uma placa de inauguração de obra com dimensões de 0,60x0,80m.

### **LIMPEZA FINAL**

Todos os detritos e restos de materiais provenientes dos serviços e seus complementos deverão ser previamente retirados do local, e posteriormente removidos para o bota fora apropriado.

## **MEMORIAL DESCRITIVO - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGNALDO BENTO DOS SANTOS - PORTO SEGURO**

### **A EDIFICAÇÃO**

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Reforma do Estádio Municipal Agnaldo Bento dos Santos, no município de Porto Seguro, onde serão executadas de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial.

## **CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS**

### **• CONVENÇÕES**

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89 (NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo. No caso do Estádio, o projeto está sendo elaborado por um Grupo de Trabalho específico no âmbito da SUDESB.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89 (NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais.

### **• SIGLAS E ABREVIATURAS**

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland;

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

ACI – American Concrete Institute;

AISC - American Institute of Steel Construction;

AISI – American Iron and Steel Institute;

BFPC – British Fire Prevention Committee;

CBF – Confederação Brasileira de Futebol;

COBRACON – Comitê Brasileiro de Construção (CBZ/ABNT);

DIN – Deutsche Institut Fur Normung;

EB – Especificação Brasileira da ABNT;

FBF – Federação Brasileira de Futebol;

FIFA – Federação Internacional de Futebol;

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

INPM – Instituto Nacional de Pessoas e Medidas;

INT – Instituto Nacional de Tecnologia;

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo;

SUDESB – Superintendência de Desportos do Estado da Bahia.

## **INTRODUÇÃO**

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na Construção de Edificações e Estruturas Esportivas na unidade do corpo de bombeiros militar do município de Simões Filho, Bahia, determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Básico Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos como as especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois, a fiel observância a cada uma delas é

indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa ou rigorosamente similar de mesma qualidade, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado.

Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por sua características específicas serão executados baseados em desenhos de produção e montagem encontram-se detalhados e especificados em nível de desenhos de projeto, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

## **MATERIAIS**

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa ou equivalente, com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

## **SERVIÇOS**

- **MÃO DE OBRA**

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso, espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

- **FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS**

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- **ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO**

Serão dimensionadas para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR-18.

#### **1.1. PLACA DA OBRA**

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

#### **1.2 LIMPEZA DO TERRENO**

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado, deverão ser feitos com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira e as áreas de grama existentes na contenção, a frente da nova guarita a ser construída e paisagismo do deck da piscina devem ser capinadas e limpadas manualmente, retirando a camada de vegetação superficial.

#### **1.3 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela **Concorrência nº 003/2021, Processo nº 069.1475.2021.0003258-92**

situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

#### **1.4 REMOÇÕES**

Devem ser removidos os postes existentes no local da construção com caminhão guindauto, obedecendo a normas de segurança.

Devem ser removidas as duas árvores existentes no local de médio e grande porte, as quais, devem ser destocadas e removidas com maquinário apropriado seguindo as normas vigentes de segurança.

Cuidados especiais deverão ser dispensados às raízes das árvores a serem preservadas. Sempre que houver risco de agressão às raízes das árvores, para atender aos serviços do Projeto Executivo, a Fiscalização deverá ser notificada e deverá indicar os procedimentos a serem adotados, visando minimizar a agressão ao espécime a ser preservado.

## **2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

### **2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA**

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, previstos no projeto ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para remoção da camada vegetal, estrutura de antiga pavimentação, de rochas sã ou em decomposição, bem como a execução de cortes para nivelamento do terreno, de modo que tenhamos ao final, o greide de terraplanagem estabelecido no projeto. Os serviços de escavação mecânica serão classificados em três categorias, de acordo com os materiais a serem escavados. Deverão ser utilizados os equipamentos adequados à escavação para cada categoria de material, que atendam as especificações e ao cronograma físico da obra. Entretanto, exige-se como equipamento mínimo necessário: retroescavadeira; pá carregadora; escavadeira ou similar.

### **2.2 CARGA E DESCARGA**

Todo material proveniente da escavação, mesmo os do tipo bota-fora, são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, indicado pela fiscalização.

### **2.3 TRANSPORTE COMERCIAL COM CARROCERIA**

O material excedente da escavação deve ser transportado e depositado no local designado aprovado pela fiscalização.

## **3. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

Todas as estruturas de concreto armado (fundações e supra estruturas verticais e horizontais) serão executadas de acordo com o projeto, obedecendo às especificações quanto a resistência do concreto e as bitolas para o aço empregado em cada peça e deverão atender às normas específicas, incluindo os serviços de recuperação das estruturas já existentes.

## **4. ALVENARIAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS**

As paredes serão executadas em alvenaria de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm com revestimento externo/interno em massa única, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura

**Concorrência nº 003/2021, Processo nº 069.1475.2021.0003258-92**

0,015m, e verticais descontínuas. Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vergas com 2 ferros de 6,3mm, colocados entre as duas primeiras fiadas de tijolos, argamassadas conforme indicações em projeto.

Em todas as alvenarias, onde indicadas em projeto, estiverem indicados o uso de elementos vazados serão executados com gobogós cerâmicos com as dimensões 7x20x20cm assentados com argamassa de assentamento própria para alvenaria com fiadas niveladas, alinhadas e apumadas.

## **5. RECUPERAÇÃO DO TELhado**

Será revisado e reformado o telhado de todos os prédios dentro da área do estádio. O madeiramento deverá ser executado obedecendo à norma brasileira NBR-7190 da ABNT. Deverão ser utilizados andaimes tipo "Fachadeiros", que deverão ser montados para as realizações dos serviços externos. Deverão ser construídas plataformas em áreas que apresentem desnivelamentos de pisos para possibilitar uma perfeita armação dos andaimes e suportes de madeira nas fachadas principais dos imóveis, que permitam o ancoramento dos andaimes.

Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas restauradas.

Nas áreas, da retirada de telhas, deverá ser montada uma cobertura provisória sobre a cobertura existente, com a utilização de telhas, lonas plásticas ou outro material removível necessário para proteção do interior do prédio. Toda a madeira para emprego definitivo deverá ser bem seca, com umidade inferior a 20%, isenta de caruncho ou broca e sem nós ou fendas que possam comprometer sua resistência, aparência e durabilidade.

Todas as superfícies das madeiras serão imunizadas contra insetos. A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição.

A restauração deve ser executada com madeira de lei seca, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário.

A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.

## **6. REVESTIMENTO**

Os materiais de revestimentos obedecerão às especificações das normas técnicas da ABNT.

**PISO CERÂMICO** – Toda a área do piso, onde indicadas em projeto, receberão piso cerâmico com as dimensões 35x35cm da cor e tom especificados no projeto, assentados com argamassa própria para piso cerâmico, juntas alinhadas e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, anti-mofo e impermeável.

## **7. PINTURA**

Todas as superfícies, onde indicado em projeto, receberão de acordo com a necessidade, aplicação de massa corrida látex ou acrílica de acordo com o local onde será aplicado, aplicação de fundo selador acrílico em uma demão e pintura manual com tinta acrílica, duas demãos nas alvenarias internas e externas, muretas, muros e teto.

Nas superfícies metálicas (portões, gradil, alambrados e grades) será aplicado esmalte sintético após lixamento e a aplicação de anticorrosivo, obedecendo as cores indicadas em projeto.

Nas portas e outros equipamentos em madeira serão aplicados verniz sintético brilhante em três demãos.

## **8. ALAMBRADO E GRADIL**

Os alambrados e gradis possuirão montantes verticais e horizontais em tubo de ferro galvanizados nas dimensões



especificadas no projeto e receberão aplicação de anticorrosivo e pintura esmalte sintético na cor e tom indicados no projeto fixados em base de concreto armado, conforme indicado em projeto.

A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado nas dimensões especificadas no projeto, revestida com camada plástica, na cor e tom especificados no projeto e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado, conforme especificação em projeto.

Os corrimãos e guarda-corpos serão em tubos de aço galvanizado e deverão atender as dimensões e espaçamentos indicados e especificados no projeto.

Todos os materiais utilizados na confecção das estruturas deverão ser de procedência idônea e acabados de maneira que não apresentem rebarbas, saliências ou pontas capazes de causar danos físicos ao usuário.

## **9. RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS**

Após o nivelamento do terreno será assentada uma base de 8 cm em concreto magro moldado in loco que atenda em resistência ao tráfego constante de pedestres e com acabamento convencional.

## **10. ESQUADRIAS**

As esquadrias (Portões, portas e janelas metálicas e ou de madeira) serão instaladas ou substituídas conforme indicado em projeto considerando aproveitamento.

Os serviços de serralheria/marcenaria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de reforma e readequação, observando, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares. As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos. Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de causar danos físicos ao usuário.

## **11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO, HIDROSSANITÁRIAS E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**

A execução dos serviços e os materiais das instalações elétricas e hidrossanitárias e do sistema de irrigação deverão atender ao especificado no projeto observando e em conformidade com as normas para cada tipo de instalação.

## **12. RECUPERAÇÃO DO CAMPO**

O campo receberá o plantio de grama de espécie própria para campo de futebol fornecido em placas e plantadas sobre o terreno nivelado e preparado com terra vegetal em quantidade adequada para seu desenvolvimento.

## **13. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Após a conclusão da obra, as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, entre outros, serão removidas e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

### **• NORMAS E CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Nas especificações de materiais e/ou equipamentos serão sempre admitidas a indicação de similares de características iguais em desempenho técnico, resistência, durabilidade e manutenção, desde que aceitos pela Contratante.

Conforme inferido pela Lei do Consumidor, as obras e serviços de engenharia e arquitetura devem atender as Normas Brasileiras NBR da ABNT devidamente atualizadas e vigentes, e na ausência dessas, a norma técnica subsidiária é válida e normas e Recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Deverão ser observadas todas as normativas vigentes, Federal, Estadual e Municipal, como DNIT, SEINFRA, todas as legislações vigentes, Federal, Estadual e Municipal, bem como, deverão ser atendidas as normas básicas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as normas da ABNT no que couber aos projetos e execução, dentre outras as seguintes:

- NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR-7211: Agregado para concreto - recepção e Produção;
- NBR-12654: Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- NBR-12654: Controle Tecnológico de materiais componentes de concreto;
- NBR-11768: Aditivos para concreto de cimento Portland;
- NBR-8548: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado;
- NBR-14931: Execução de estruturas de concreto - Procedimentos;
- NBR-8681: Ações e segurança nas estruturas - procedimento.

O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.

---

---

## **PARTE FIXA**

---

### **RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO**

---

CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE - MENOR PREÇO

---

#### **TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS**

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### **TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS**

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.
3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
- 4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- 4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo
- 4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
- 4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.
5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.
6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.
7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

#### **TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **CAPÍTULO I QUANTO À FORMA**

8. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

9. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
10. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Proposta de Preços, ou ENVELOPE B – Habilitação.
11. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

## **CAPÍTULO II**

### **QUANTO AO CONTEÚDO**

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## **TÍTULO IV**

### **DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA FASE INICIAL**

21. A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, facultado às licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.
- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 21.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

21.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

21.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

21.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

21.6 A falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos na sessão pública em nome da licitante.

22. Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

22.1 O ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.

23. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.

24. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

24.1 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

25. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pela Comissão.

26. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **Seção I**

##### **Da abertura das propostas de preços**

27. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta de Preços.

28. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

28.1 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

28.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

28.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

28.4 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº9.433/05.

#### **Seção II**

##### **Do empate**

##### **Subseção I**

##### **Do empate em licitações de itens de ampla participação**

29. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

29.1 Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

29.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível.

29.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

29.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

29.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

29.7 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

30. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

30.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

31. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

#### **Subseção II**

##### **Do empate em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte**

32. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

33. Havendo sorteio, deverá ser lavrada ata específica.

#### **Seção III**

##### **Das amostras ou demonstração de compatibilidade**

34. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará aos detentores das três melhores propostas a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

35. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, a Comissão procederá à convocação, na ordem de classificação de tantos quantos forem os desclassificados em razão da desconformidade a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

36. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

37. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

38. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:

38.1 A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pelo presidente da Comissão, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

38.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

- 38.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 38.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
- 38.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 38.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- 38.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

#### **Seção IV**

#### **Do encerramento da fase de classificação**

39. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
40. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – Habilitação das licitantes classificadas com os três menores preços.
41. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
42. Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.
- 42.1 A desclassificação da licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
43. Nos termos do §3º-do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.
- 43.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DA HABILITAÇÃO**

44. A Comissão de licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação das licitantes classificadas com as três melhores propostas, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
45. A licitante que deixar de apresentar a documentação de habilitação válida será inabilitada.
46. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade.
47. A Comissão deliberará sobre a habilitação das três primeiras classificadas, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
48. Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará sequência ao procedimento.
49. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES de Habilitação das demais proponentes, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
50. Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas, franqueando-lhes a apresentação de amostra ou demonstração de compatibilidade, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

51. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as licitantes classificadas forem inabilitadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes inabilitadas para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

51.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

**CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS**

52. Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes regras:

52.1 A intimação dos atos referidos neste item será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

52.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em linguagem clara.

52.3 Após interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

52.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

52.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

52.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

52.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.

**CAPÍTULO V  
DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA  
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

53. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

53.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**CAPÍTULO VI  
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

54. A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual à licitante vencedora, em despacho circunstanciado.

55. Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**TÍTULO V  
DAS IMPUGNAÇÕES**





ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

57. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei estadual nº 9.433/05, observadas as seguintes regras:
- 57.1 A impugnação, feita em linguagem clara, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.
- 57.2 Cabe à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 57.3 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.
- 57.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.
58. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
61. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de licitação.
62. Nos termos do §6º do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, a Comissão de licitação poderá conceder, se requerido pela licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- 62.1 A concessão do prazo de que trata este item ficará condicionada à apresentação, pela licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial.
- 62.2 Expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que a licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitada, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.
63. A teor do §11 do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
64. Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.
65. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

**TÍTULO VII  
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

66. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

**TÍTULO VIII  
DA CONTRATAÇÃO**

**CAPÍTULO I  
DA FASE PRÉ-CONTRATUAL**



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**Seção I**

**Da verificação da manutenção das condições de habilitação**

67. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

**Seção II**

**Da minuta de contrato**

68. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

69. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**CAPÍTULO II**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Seção I**

**Da Convocação**

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

70.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

71. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

71.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

**Seção II**

**Da impossibilidade de contratação**

72. Na contratação delegada desenvolvida sob as modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes que tenham sido habilitados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. **[NOTA: art. 64, §2º da Lei nº 8.666/03].**

72.1 Na hipótese do item 72, à licitante classificada que não aceitar a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário não serão aplicadas as sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05.

72.1.1 Caso não haja manifestação de aceitação, a licitação será revogada.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRAZOS DE DURAÇÃO**

73. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**CAPÍTULO IV  
DAS GARANTIAS**

74. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO V  
DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA**

75. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

75.1 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO VI  
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

76. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

77. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

78. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

**CAPÍTULO VII  
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

79. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

**CAPÍTULO VIII  
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

80. O recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO IX  
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

81. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**TÍTULO IX  
DAS PENALIDADES**

82. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

82.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES  
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

83. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**CAPÍTULO I  
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

84. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO II  
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

85. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO III  
DA ADVERTÊNCIA VERBAL**

86. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**CAPÍTULO IV  
DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL**

87. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**CAPÍTULO V  
DA MULTA**

88. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

89. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**TÍTULO X  
DO FORO**

90. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.